

## Rio de Janeiro

Sexta-feira, 04 de março de 2022 – Diário Comercial – 01

<b>Sudeletrô S.A.</b> CNPJ 33.102.153/0001-07						
<b>Relatório da Administração. Senhores Acionistas:</b> Apresentamos à V. Sas. as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021 e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos. A Diretoria.						
<b>BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em reais)</b>						
<b>ATIVO</b>	<b>31/12/21</b>	<b>31/12/20</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/21</b>	<b>31/12/20</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.160.584,97</b>	<b>4.009.170,39</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>211.536,44</b>	<b>165.180,13</b>	
Caixa e Equivalente de Caixa	225.952,41	493.755,24	Obrigações Tributárias e Sociais	64.560,44	44.224,38	
Títulos e Valores Mobiliários	4.795.347,45	3.404.036,75	Dividendos a Pagar	43.903,94	39.388,34	
Impostos a Recuperar	139.285,11	109.278,40	Prov. p/IR e Cont. Social	103.072,06	81.567,41	
Adiantamentos	-	2.100,00	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>950.923,36</b>	<b>962.012,85</b>	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.353.344,48</b>	<b>1.681.154,25</b>	Empréstimos e Financiamentos	950.923,36	962.012,85	
Investimentos	2.330.544,48	1.646.954,25	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.351.469,65</b>	<b>4.563.131,66</b>	
Imobilizado	22.800,00	34.200,00	Capital Social	2.000.000,00	2.000.000,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.513.929,45</b>	<b>5.690.324,64</b>	Ações em Tesouraria	(10.848,34)	(10.848,34)	
			Reservas de Lucros	4.362.317,99	2.573.980,00	
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.513.929,45</b>	<b>5.690.324,64</b>	
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>						
<b>Descrição</b>	<b>Capital Social</b>	<b>Ações em Tesouraria</b>	<b>Reservas de Lucros</b>		<b>Resultados Acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Saldo em 31.Dez.19</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>(10.848,34)</b>	<b>Legal</b>	<b>Especial</b>	<b>Acumulados</b>	<b>Total</b>
Resultado do Exercício	-	-	-	-	394.266,90	394.266,90
<b>Proposta da Administração de Destinação do Lucro</b>						
Reserva Legal	-	-	15.812,01	(15.812,01)	-	-
Dividendos e Participações	-	-	-	(90.131,46)	-	(90.131,46)
Transferência para Reserva Especial	-	-	-	394.266,90	(394.266,90)	-
<b>Saldo em 31.Dez.20</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>(10.848,34)</b>	<b>52.156,28</b>	<b>2.521.823,72</b>	<b>(394.266,90)</b>	<b>4.563.131,66</b>
Resultado do Exercício	-	-	-	-	1.914.877,16	1.914.877,16
<b>Proposta da Administração de Destinação do Lucro</b>						
Reserva Legal	-	-	19.713,35	(19.713,35)	-	-
Dividendos e Participações	-	-	-	(126.539,17)	-	(126.539,17)
Transferência para Reserva Especial	-	-	-	1.914.877,16	(1.914.877,16)	-
<b>Saldo em 31.Dez.21</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>(10.848,34)</b>	<b>71.869,63</b>	<b>4.290.448,36</b>	<b>(1.914.877,16)</b>	<b>6.351.469,65</b>
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2021 (Em Reais)</b>						
<b>01 - Contexto Operacional - A Sudeletrô S/A.</b> , é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social a administração de bens próprios. <b>02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis</b> - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as disposições contidas na legislação societária e as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). <b>03 - Principais Práticas Contábeis - a)</b> O resultado das operações é determinado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios; <b>b)</b> Os ativos circulantes e não circulantes são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e as variações incorridas; <b>c)</b> Direitos e obrigações, sujeitos a cláusulas contratuais de variação monetária, estão registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias contratuais específicas incorridas; <b>d)</b> Os investimentos referem-se a aplicações, principalmente em ações em Bolsas de Valores.						
<b>04 - Caixa e Equivalente de Caixa</b> Referem-se a numerários existentes em Caixa e Bancos.	<b>31/12/21</b> 225.952,41	<b>31/12/20</b> 493.755,24				
<b>05 - Títulos e Valores Mobiliários</b> Referem-se a aplicações de curto prazo, nominativas e garantidas por instituições financeiras.	<b>4.795.347,45</b>	<b>3.404.755,24</b>				
<b>06 - Investimentos</b> Aplicações em Bolsas de Valores	<b>2.330.544,48</b>	<b>1.646.954,25</b>				
Fundos Fiscais	2.329.988,45	1.646.398,22				
	556,03	556,03				
<b>07 - Imobilizado</b> Custo	<b>22.800,00</b>	<b>34.200,00</b>				
% Deprec.	636.901,65	636.901,65				
4%	570.634,52	570.634,52				
10%	8.412,13	8.412,13				
20%	570.000,00	570.000,00				
Equipamentos de Informática	855,00	855,00				
Depreciação Acumulada	(614.101,65)	(602.701,65)				
<b>08 - Empréstimos e Financiamentos</b> Valores devidos à empresa Eletrometal Administração e Participações Ltda.	<b>950.923,36</b>	<b>962.012,85</b>				
<b>09 - Capital Social</b> O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal.	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>				

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>Receita Bruta</b>	<b>2.279.819,30</b>	<b>761.798,10</b>
Aluguel	875.394,26	645.856,34
Dividendos de Ações	1.404.425,04	115.941,76
<b>Impostos Incidentes</b>	<b>(115.808,83)</b>	<b>(94.949,23)</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>2.164.010,47</b>	<b>666.848,87</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(146.061,25)</b>	<b>(191.014,56)</b>
<b>Administrativas</b>	<b>(750.575,90)</b>	<b>(693.939,03)</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>604.514,65</b>	<b>502.924,47</b>
Receitas Financeiras	823.557,24	598.309,34
Despesas Financeiras	(219.042,59)	(95.384,87)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>2.017.949,22</b>	<b>475.834,31</b>
<b>Resultado do Exercício antes dos Impostos</b>	<b>2.017.949,22</b>	<b>475.834,31</b>
Contribuição Social s/ Lucro	(38.652,02)	(30.587,78)
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(64.420,04)	(50.979,63)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.914.877,16</b>	<b>394.266,90</b>
<b>Lucro por Ação</b>	<b>1,5957</b>	<b>0,3286</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>Fluxo de Caixa das atividades operacionais</b>	<b>2.029.349,22</b>	<b>487.234,31</b>
<b>Lucro Líquido antes Imp.Renda e Cont.Social</b>	<b>2.017.949,22</b>	<b>475.834,31</b>
Ajustes por:		
Depreciação Líquida	11.400,00	11.400,00
<b>Variações no ativo (aumento) redução:</b>	<b>(1.419.217,41)</b>	<b>(145.911,11)</b>
Títulos e Valores Mobiliários	(1.391.310,70)	(129.824,18)
Impostos a recuperar	(30.006,71)	(15.685,60)
Adiantamentos	2.100,00	(401,33)
<b>Variações no passivo aumento (redução):</b>	<b>24.851,66</b>	<b>(4.493,36)</b>
Obrigações Tributárias e Sociais	20.336,06	3.249,94
Dividendos a Pagar	4.515,60	(7.743,30)
<b>Caixa proveniente das operações</b>	<b>634.983,47</b>	<b>336.829,84</b>
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social pagos</b>	<b>(81.567,41)</b>	<b>(57.670,86)</b>
<b>Caixa Líquido Proven.das atividades operacionais</b>	<b>553.416,06</b>	<b>279.159,98</b>
<b>Fluxo de Caixa das atividades de Investimentos</b>		
Aquisição de Investimentos	(683.590,23)	(138.189,77)
<b>Caixa Líquido usado nas atividades investimentos</b>	<b>(683.590,23)</b>	<b>(138.189,77)</b>
<b>Fluxo de Caixa das atividades de Financiamentos</b>		
Dividendos e Participações Pagos	(126.539,17)	(90.131,46)
Empréstimos e Financiamentos	(11.089,49)	31.272,47
Caixa Líquido usado nas ativid. de financiamentos	(137.628,66)	(58.858,99)
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	(267.802,83)	82.110,22
Caixa e equivalente de caixa no início do período	493.755,24	411.645,02
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	225.952,41	493.755,24
Variação de Caixa e equivalente de caixa	(267.802,83)	82.110,22

## Rio de Janeiro

**SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE - CNPJ/ME nº 01.685.053/0001-56 - NIRE 3330027441-3. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022. Data, Hora e Local:** Em 28 de janeiro de 2022, às 10h, por meio de videoconferência. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada na forma do art. 124, §4º da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Patrick de Larragóiti Lucas; Secretária: Fernanda Bezerra. **Ordem do Dia e Deliberações:** Aprovadas pela totalidade das acionistas da Companhia, sem qualquer emenda ou ressalva. I. Aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$120.000.024,69 (cento e vinte milhões e 598.283 (quinhentas e noventa e oito mil, duzentas e oitenta e três) novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$70,20094706610610 por ação, calculado conforme disposto no art. 170, §1º, II da Lei nº 6.404/76, na data-base de 31.12.2021, sendo a totalidade das ações emitidas subscritas e integralizadas, neste ato, pela acionista **Sul América S.A.**, CNPJ nº 29.978.814/0001-87; passando o capital social da Companhia de R\$5.482.386.486,08 (cinco bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), para R\$5.602.386.510,77 (cinco bilhões, seiscentos e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos), com a consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$5.602.386.510,77 (cinco bilhões, seiscentos e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos), dividido em 134.422.522 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentas e vinte e duas mil, quinhentas e vinte e duas) ações, sendo 96.856.679 (noventa e seis milhões, oitocentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e setenta e nove) ordinárias e 37.565.873 (trinta e sete milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, oitocentas e setenta e três) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.”** I. Restou consignada a cessão do direito de preferência da acionista Tradição Companhia de Seguros, no aumento de capital acima deliberado, à Sul América S.A., na forma do disposto do artigo 171, §6º, da Lei nº 6.404/76. II. Aprovado o Boletem de Subscrição, emitido por força do aumento do capital social aprovado no item I acima, que constitui o Anexo I desta ata. III. Aprovada a consolidação do Estatuto Social que constitui o Anexo II desta ata. **Documentos anexos:** Boletim de Subscrição e Estatuto Social consolidado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata no livro próprio, em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que foi assinada pela Mesa e pelos acionistas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021. **Assinaturas:** Patrick de Larragóiti Lucas, Presidente da Assembleia; Fernanda Bezerra, Secretária da Assembleia. Acionistas: Tradição Companhia de Seguros e Sul América S.A., ambas representadas por sua procuradora Fernanda Bezerra, advogada. JUCERJA nº 00004771466 em 15/02/2022. **ANEXO II SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE - CNPJ/ME nº 01.685.053/0001-56 - NIRE 3330027441-3. ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º. SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE** é uma sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Governo Federal e reger-se-á pelo presente estatuto e dispositivos legais aplicáveis. **Art. 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beatriz Larragóiti Lucas, nº 121, Ala Sul, 2º andar, Cidade Nova, podendo criar, manter, encerrar e suprimir agências, filiais, sucursais e escritórios no Brasil e no exterior por deliberação da Diretoria, satisfeitas as formalidades legais. **Art. 3º.** A Companhia tem por objeto operar, exclusivamente, no ramo de seguro saúde, sendo vedada sua atuação em quaisquer outros ramos ou modalidades de seguro, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - Capital e Ações. Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$5.602.386.510,77 (cinco bilhões, seiscentos e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos), dividido em 134.422.522 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentas e vinte e duas mil, quinhentas e vinte e duas) ações, sendo 96.856.679 (noventa e seis milhões, oitocentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e setenta e nove) ordinárias e 37.565.873 (trinta e sete milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, oitocentas e setenta e três) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** As ações preferenciais não têm direito a voto e gozam das seguintes preferências sobre as ações ordinárias: (a) direito de receber dividendos dez por cento (10%) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, e (b) prioridade no reembolso do capital social em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio. **Art. 6º.** A cada ação ordinária nominativa, corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **CAPÍTULO III - Assembleias Gerais. Art. 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando convocada na forma legal ou estatutária, sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por um dos acionistas presentes ou advogado escolhido pelo referido Presidente. **Art. 8º.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, com a restrição contida no § 1º, *in fine* do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, ou por advogado. **CAPÍTULO IV - Administração. Art. 9º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **§1º.** A remuneração global e anual dos administradores será estabelecida pela Assembleia Geral, podendo tal remuneração ser, em parte, atribuída a título de gratificação. **§2º.** Além da remuneração de que trata o § 1º acima, os administradores terão direito a participar nos lucros caso a Assembleia Geral assim venha a deliberar, nos termos do artigo 24 deste estatuto e observado o disposto no artigo 152, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. **§3º.** Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei, estando dispensados de prestar qualquer garantia em razão do exercício de suas funções. **§4º.** O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. **SEÇÃO I Conselho de Administração Art. 10.** A Companhia terá um Conselho de Administração composto de 3 (três) a 9 (nove) membros, sendo 01 (um) Presidente, todos pessoas naturais, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição. **§1º.** Nos casos de ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho de Administração, o mesmo será substituído pelo Conselho por ele designado. O substituto exercerá todas as funções e terá todos os poderes, deveres e direitos do substituído. **§2º.** Em caso de vacância no cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração indicará um substituto que assumirá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do Conselheiro substituído. **§3º.** O Conselheiro ausente poderá se fazer representar nas reuniões por outro Conselheiro que designar. Esta designação deverá ser feita por escrito ao Presidente do Conselho. **Art. 11.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos 1 (uma) vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por um dos Conselheiros presentes ou advogado escolhido pelo referido Presidente. **§1º.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 6 (seis) ou 4 (quatro) dias úteis, esta última hipótese, em caso de reuniões por conferência telefônica ou meio similar. **§2º.** Para instalação das reuniões do Conselho de Administração, em primeira ou segunda convocação, será necessária a presença da maioria dos Conselheiros eleitos. **§3º.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por voto da maioria dos Conselheiros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação. **§4º.** O membro do Conselho de Administração vencido na votação tem o direito de recorrer com efeito suspensivo para a Assembleia Geral das decisões tomadas. O recurso deverá constar da ata da reunião e, enquanto a Assembleia Geral não se manifestar sobre o assunto, ficará suspensa a decisão objeto do recurso. **Art. 12.** Compete ao Conselho de Administração: I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar o respectivo orçamento geral; II. eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este estatuto; III. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos que julgar necessário; IV. convocar Assembleia Geral; V. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; VI. deliberar sobre a aquisição, alienação e operação de bens do ativo permanente; VII. constituição de ônus reais e prestação de garantias; VIII. cessação ou renúncia de direitos de titularidade da Companhia; IX. escolher e destituir os auditores independentes; X. autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, criação de sociedades subsidiárias, controladas e coligadas; XI. deliberar sobre a aquisição das ações de emissão da própria Companhia para cancelamento ou manutenção em tesouraria; XII. deliberar sobre a alienação ou cancelamento das ações de emissão da própria Companhia que por qualquer motivo permanecerem na tesouraria; e XIII. exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste estatuto. **SEÇÃO II - Diretoria. Art. 13.** A Companhia terá uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 40 (quarenta) membros, dentre eles 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, todos pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração para um mandato de 01 (um) ano, admitida a reeleição. **§1º.** O Conselho de Administração poderá atribuir a um ou mais membros da Diretoria a função de Vice-presidente. **§2º.** Nos impedimentos e ausências do Diretor Presidente, este indicará o Diretor substituído, que o substituirá em suas funções e terá todos os poderes, deveres e direitos do substituído, ressalvados os casos previstos neste

estatuto. Os demais Diretores se substituirão entre si, na forma estabelecida pelo Diretor Presidente. **§3º.** No caso de vacância de cargo de Diretor o Conselho de Administração poderá eleger novo Diretor para o restante do mandato, devendo sempre fazê-lo quando se tratar de vacância do cargo de Presidente, em reunião a ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. **Art. 14.** A Diretoria, quando em reunião conjunta de seus membros, tem plenos poderes para resolver quaisquer assuntos ou negócios de interesse da Companhia, salvo os previstos em lei ou no estatuto social como de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. **Art. 15.** A Diretoria reunir-se-á quando necessário, com a presença da maioria de seus membros, sendo as decisões tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate. **Art. 16.** Compete ao Diretor Presidente coordenar as atividades da Diretoria e supervisionar todas as atividades da Companhia. **Parágrafo único.** Sem prejuízo das atribuições que o Conselho de Administração vier a designar para os demais Diretores, o Diretor Presidente poderá fixar outras atribuições para os mesmos. **Art. 17.** A Companhia será representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, em ambos os casos agindo em conjunto, exceto nas hipóteses mencionadas nos §§ 1º e 2º abaixo. **§1º.** A Companhia poderá ser representada por 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, na prática dos seguintes atos: I. representação da Companhia em atos relacionados à demissão e à admissão de empregados, realização de anotações em carteiras de trabalho e na contratação de estagiários e aprendizes; e II. celebração de contratos de câmbio e realização de operações de pagamento, cadastro, e outras transações de natureza bancária, realizadas com instituições financeiras, por meio da internet ou carta, de acordo com a política de alçadas da Companhia, aprovada pela Diretoria. **§2º.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador, agindo isoladamente, na prática dos seguintes atos: I. representação ativa e passiva da Companhia perante órgãos e entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, incluindo autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; II. representação da Companhia na qualidade de acionista ou quotista, em Assembleias Gerais de sociedades nas quais participe; III. representação da Companhia perante associações civis e sindicatos patronais; e IV. representação da Companhia em juízo. **§3º.** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes outorgados. Salvo as procurações *ad judicium* e para a defesa de processos administrativos, todas as demais deverão ser limitadas ao prazo de 1 (um) ano. As procurações outorgadas a empregados da Companhia serão automaticamente revogadas com o término dos seus respectivos contratos de trabalho. **§4º.** É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. **SEÇÃO III - Responsabilidade dos Administradores. Art. 18.** Os administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente estatuto. **Art. 19.** A Companhia assegurará aos Diretores, Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais, caso instalado, a defesa técnica jurídica, em processos judiciais e administrativos, que tenham por objeto fatos decorrentes ou atos praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais no curso normal dos negócios, podendo a Companhia manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos. **§1º.** A garantia de defesa será assegurada mesmo após os administradores terem, por qualquer motivo, deixado o cargo ou cessado o exercício da função. **§2º.** A Companhia e o administrador interessado deverão escolher em conjunto o responsável pela defesa dos interesses do último, podendo a mesma ser patrocinada pelos advogados integrantes do quadro funcional da Companhia, desde que não haja conflito de interesses. **§3º.** Além da defesa técnica jurídica, a Companhia arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância. **§4º.** O administrador que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à Companhia os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse social. **CAPÍTULO V - Conselho Fiscal. Art. 20.** A Companhia terá um Conselho Fiscal que não terá caráter permanente e somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei. **§1º.** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **§2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitados os limites legais. **§3º.** O Conselho Fiscal tem a competência prevista na Lei nº 6.404/76, conforme alterada pela Lei nº 10.303/01. **§4º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lavradas no livro próprio. **§5º.** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão o cargo até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição e poderão ser reeleitos. **CAPÍTULO VI - Exercício Social, Lucros e Dividendos. Art. 21.** O exercício social corresponderá ao ano civil, devendo a Companhia elaborar as demonstrações financeiras de que tratam o artigo 176 da Lei nº 6.404/76 ao fim de cada ano, podendo ser levantados balanços em períodos menores quando determinado pelo Conselho de Administração e observados os critérios da regulamentação em vigor. **§1º.** O Conselho de Administração poderá, obedecidos os limites legais, declarar dividendos intercalares à conta do lucro apurado nos balanços, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou de períodos menores, os quais poderão ser imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **§2º.** O Conselho de Administração também poderá deliberar por creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Art. 22.** Levantado o balanço, com observação das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda, a Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e observadas as disposições legais vigentes, o pagamento de participação nos lucros aos empregados e administradores, distribuindo o lucro da seguinte forma: I. 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste; II. o necessário, quando for o caso, para constituição de reservas para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; III. o necessário para a eventual constituição de reserva dos lucros a realizar, nos termos do artigo 197 da Lei nº 6.404/76; IV. o necessário para a distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias; V. observadas as destinações dos itens anteriores, até 71,25% (setenta e um vírgula vinte e cinco por cento) para constituição de reserva estatutária destinada à expansão dos negócios sociais, reserva esta que não poderá exceder o montante do capital social, observado o disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76, e que tem por finalidade (a) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente; (b) reforço de capital de giro, objetivando assegurar condições operacionais adequadas à realização do objeto social; e (c) financiar operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações de emissão da Companhia. **Parágrafo único.** O saldo da reserva estatutária destinada à expansão dos negócios sociais não poderá ultrapassar o capital social. A Assembleia Geral, por proposta dos órgãos de administração, deliberará sobre a aplicação do excesso em aumento de capital ou distribuição de dividendos aos acionistas. **Art. 23.** Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76. **Art. 24.** Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório. **Art. 25.** O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **CAPÍTULO VII - Acordo de Acionistas. Art. 26.** Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que, dentre outras pactuações, estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua administração. **Parágrafo único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou pelo Conselheiro em contrariedade com os termos de tais acordos, ou ainda, no caso de ausência ou abstenção de acionistas ou Conselheiros, os outros acionistas prejudicados ou Conselheiros eleitos pelos acionistas prejudicados poderão votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ou Conselheiros ausentes ou omissos, conforme o caso, nos termos do artigo 118, §§ 8º e 9º da Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01. **CAPÍTULO VIII - Liquidação. Art. 27.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. (Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2022).

**NAVIERAS ULTRAGAS BRASILEIRA S.A. CNPJ/ME nº 11.700.802/0001-20 - NIRE 33.3.0029229-2**  
**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE OUTUBRO DE 2021.** As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da NAVIERAS ULTRAGAS BRASILEIRA S.A. ("Companhia"), instaladas com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, nos termos do inciso V, parágrafo 4º, artigo 133 da Lei 6404/1976 ("Lei de Sociedades Anônimas"), presidida e secretariada pelo Sr. **Gabriel Ricardo Kuznietz**, realizaram-se às 10 horas do dia 30 de outubro de 2021, na sede social da Sociedade localizada na Avenida Rio Branco, 31, salas 2114 e 2115, Parte, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Ordem do Dia: (a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar** as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e **(b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) apreciar** a dissolução, liquidação e extinção da Companhia, bem como o Balanço Patrimonial da Companhia, levantado em 30 de setembro de 2021, para fins de dissolução, liquidação e extinção; **(iii) apreciar** o cancelamento de todos os registros da Companhia; **(iv) apreciar** a nomeação do responsável pela guarda dos livros da Companhia; e **(v) apreciar** a tomada de providências legais necessárias para efetivação da dissolução, liquidação e extinção da Companhia. **Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia, e estando presente na Reunião os Administradores da Companhia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovar**, sem reservas, as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, documentos estes que se encontram autenticados pela Mesa e anexos à presente ata (**Documento I**) e, que serão arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, conjuntamente com a presente, ficando dispensada a publicação nos termos do artigo 294, inciso II da Lei de Sociedades Anônimas; **(b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovar**, a dissolução, liquidação e extinção da Companhia, tendo em vista que não mais convém aos acionistas a continuidade das suas atividades, com base no Balanço Patrimonial levantado em 30 de setembro de 2021, o qual demonstra que a Companhia não possui ativo a realizar e tampouco passivo a pagar, nada havendo a ser partilhado entre os acionistas. Cópia do referido balanço, devidamente assinada pelo contador responsável e pela Mesa, é anexada como **Documento II** da presente ata, fazendo parte integrante dela para todos os fins de direito; **(ii) aprovar** o cancelamento de todos os registros e inscrições da Companhia junto às repartições públicas competentes; **(iii) aprovar** a guarda dos livros e demais documentos existentes da Companhia, pelo prazo legal, na Av. Franklin Roosevelt, nº 115 conj. 705, Centro, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-120, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Cesar Bernardo, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da carteira de identidade nº 31.232-2 CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 280.785.517-20, domiciliado à Av. Franklin Roosevelt, nº 115 conj. 705, Centro, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-120, que assina a presente ata, manifestando expressamente concordância com a presente deliberação; **(iv) autorizar** o Sr. Paulo Cesar Bernardo, acima qualificado, a assinar todos os documentos e a tomar todas as providências necessárias para a efetiva extinção da Companhia, incluindo sem limitação, a publicação da presente Ata e o seu registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e a baixa de todas as inscrições e registros da Companhia junto aos órgãos públicos e privados competentes, podendo para tanto outorgar procuração com poderes específicos; **(v) consignar** que os acionistas NAVIERA ULTRANAV LIMITADA e FEDERICO CARLOS IRRGANG se obrigam a satisfazer integralmente todas as despesas e débitos que porventura vierem a ser exigidos da Companhia, a qual é ora dissolvida e liquidada; e **(vi) em decorrência das deliberações acima, declarar** formalmente extinta, nesta data, para todos os efeitos, a NAVIERAS ULTRAGAS BRASILEIRA S.A. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes que a subscrevem, por meio de certificação digital. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2021. **Gabriel Ricardo Kuznietz** - Presidente e Secretário da Mesa; **Paulo Cesar Bernardo** - Responsável pela guarda de livros; p.p. NAVIERA ULTRANAV LIMITADA - Gabriel Ricardo Kuznietz; p.p. FEDERICO CARLOS IRRGANG - Gabriel Ricardo Kuznietz. JUCERJA nº 4668860 em 16/12/2021.

**DROGARIAS PACHECO S.A. CNPJ/ME: 33.438.250/0001-67 - NIRE: 333.001.0418-6**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:00 horas, na sede social da Drogarias Pacheco S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Tenente Rebelo, nº 675, Irajá, CEP: 21230-075. **II. PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença. **III. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Convocação e publicações do edital de convocação dispensadas nos termos do §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 ("Lei de Sociedades por Ações"). **IV. MESA DIRIGENTE:** Assumiu a presidência da mesa, o Sr. Jonas Cezar Laurindvícius, que convidou o Sr. Marcelo Adriano Casarin, para secretariá-lo. **V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a eleição do Sr. Luiz Fernando Santos Castro para ocupar o cargo de Diretora de Logística da Companhia; e **(ii)** ratificar a composição da Diretoria da Companhia. **VI. DELIBERAÇÕES:** Foi decidido, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(i)** A eleição do Sr. **LUIZ FERNANDO SANTOS CASTRO**, brasileiro, casado, diretor de logística, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.584.043-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 287.209.828-36, para ocupar o cargo de **Diretor de Logística da Companhia**; e **(ii)** Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, que a partir desta data passa a ser composta da seguinte forma: **JONAS CEZAR LAURINDVICIUS**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.838.878 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 086.366.398-24, como **Diretor Presidente**; **MARCELO ADRIANO CASARIN**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.025.693 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 087.476.258-80, como **Diretor Financeiro**; **ANDREA DE LIMA E SYLOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.229.000-2 SSP/SP e inscrita no CPF/ME 282.933.868-51, como **Diretora Comercial e de Marketing**; **CRISTIANO HYPOLITO**, brasileiro, divorciado, diretor de tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.633.026 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 266.964.748-03, como **Diretor de Tecnologia e Informática**; **CARLA ROSANA SGROTT SAUER**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1668085 SSI/SC e inscrita no CPF/ME sob nº 750.421.779-49, para ocupar o cargo de **Diretora de Recursos Humanos**; e **LUIZ FERNANDO SANTOS CASTRO**, brasileiro, casado, diretor de logística, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.584.043-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 287.209.828-36, como **Diretor de Logística**, todos com escritório localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco C, 3º andar, Vila Leopoldina, CEP: 05317-020. A Diretoria cumprirá mandato até **11 de julho de 2023**. O Diretor ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil. As declarações de desimpedimento e termo de posse do Diretor eleito estão arquivadas na Sede da Companhia. **VII. DECLARAÇÕES FINAIS:** Foi determinada a lavratura desta ata na forma sumária, de acordo com o previsto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei de Sociedades por Ações. **VIII. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. **Acionista Presente:** Drogarias DPSP S.A., representada na forma de seu Estatuto Social, por Jonas Cezar Laurindvícius e Marcelo Adriano Casarin. Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022. **Mesa:** **Jonas Cezar Laurindvícius** - Presidente, **Marcelo Adriano Casarin** - Secretário. **Acionista presente:** **DROGARIAS DPSP S.A.** Jonas Cezar Laurindvícius, Marcelo Adriano Casarin. JUCERJA nº 00004784283 em 23/02/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

**YAMANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. EM LIQUIDACÃO**  
CNPJ/MF nº 28.298.467/0001-89 - NIRE nº 33.3.0033004-6  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE EXTINÇÃO REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**1. Data, Hora e Local:** No dia 28 de fevereiro de 2022, às 10 horas, na sede social da Yamandú Empreendimentos e Participações S.A. - Em liquidação, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Voluntários da Pátria, 138, Bloco 01, Loja 201, CEP: 20.270-010 ("Companhia"). **2. Convocação e presenças:** Dispensada a convocação nos termos do §4º, do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital votante da Companhia, conforme comprovado pelas assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o Sr. André Simon Lago, nomeado liquidante da Companhia por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2021, para prestar os devidos esclarecimentos que se fizerem necessários. **3. Mesa:** Presidente: Jorge Neval Moll Filho; Secretário: Jonas Berbert Pulcheri. **4. Deliberações tomadas pelo acionista representando a totalidade do capital social da Companhia:** 4.1. Foi aprovada, sem ressalvas e restrições, as contas finais do Liquidante e o respectivo relatório de prestação formal de contas, apresentado na forma do artigo 210, inciso VIII da Lei 6.404/1976, que constitui o Anexo I a presente Ata, outorgando-lhe a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou repetir, a qualquer tempo ou a qualquer título. 4.2. Desse modo, encerrada a liquidação da Companhia, consequentemente, declara-se a sua extinção, nos termos do artigo 219, inciso I, Lei 6.404/1976. 4.3. Autorizar a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/1976. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pelo acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **6. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Jorge Neval Moll Filho; Secretário: Jonas Berbert Pulcheri. Acionista: Jorge Neval Moll Filho. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2022. Jorge Neval Moll Filho - Presidente. Jonas Berbert Pulcheri - Secretário.

A Administração da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("CAL" ou "Companhia") submete à sua apreciação o Relatório da Administração e as respectivas demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório do Auditor Independente, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de Real forte arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **Mensagem da Administração:** É com enorme satisfação que a Administração da Construtora Adolpho Lindenberg vem apresentar os resultados consolidados do ano de 2021 que confirmam o planejamento definido em 2019 e que, apesar das dificuldades enfrentadas tanto pelo cenário político-econômico como pelas questões sanitárias relativas à pandemia, reforçam a capacidade de execução e adaptação da Companhia, sempre buscando entregar produtos de qualidade a seus clientes, rentabilizar os investimentos para seus acionistas e desenvolver as relações de longo prazo com seus colaboradores. Em linha com o planejamento estratégico da Companhia para o ano de 2021, a Construtora Adolpho Lindenberg realizou o lançamento de 2 empreendimentos em 2021, totalizando um VGV Potencial de R\$ 799,5 milhões sendo R\$ 174,5 milhões na participação da CAL (participação média 21,8%) e total de 27.261 m<sup>2</sup> de área privativa. Os empreendimentos lançados em 2021 foram: (i) Praça Lindenberg - Fase Macaúba lançado em maio (2T21), VGV total de R\$ 526,7 milhões e na participação da CAL de R\$ 79,0 milhões, com localização na capital de São Paulo, segmento residencial de alto padrão, composto de 118 unidades e com 10.092 m<sup>2</sup> de área privativa; e (ii) Lindenberg Greenlândia 77 lançado em novembro (4T21), VGV total de R\$ 272,8 milhões e na participação da CAL de R\$ 95,5 milhões, com localização na capital de São Paulo, segmento residencial de alto padrão, composto de 29 unidades e com 9.272 m<sup>2</sup> de área privativa. O mercado imobiliário, no alto padrão, especialmente de São Paulo, apresentou cenário positivo durante o ano de 2021, apesar de cenário externo desfavorável (principalmente no 2º semestre do ano) devido à alta da taxa de juros atingindo patamares elevados, seja pela crise provocada pelo Covid-19, apesar do avanço da vacinação no estado. Permanecemos otimistas para o cenário do mercado imobiliário de alto padrão em São Paulo no decorrer do ano de 2022, mas também cautelosos de forma que é importante destacar que os próximos lançamentos dependerão principalmente da demanda do mercado e do cenário econômico. As vendas líquidas totais somaram R\$ 189,7 milhões no 4T21, aumento de 104,3% quando comparado com o 4T20. A participação da CAL totalizou R\$ 64,9 milhões (34,2% das vendas totais) aumento de 89,6% quando comparado com o 4T20. Vale informar que não ocorreram distritos no 4T21 e que as vendas do trimestre tiveram o maior volume do ano e desse novo ciclo da Companhia iniciado em 2019. Em 2021, as vendas líquidas totais atingiram R\$ 402,3 milhões, crescimento expressivo de 101,9% em relação ao ano de 2020. A participação da CAL totalizou R\$ 145,0 milhões (36,0% das vendas totais), crescimento de 110,8% quando comparado com o ano de 2020. Esses valores reforçam mais uma vez a capacidade de execução e a qualidade dos produtos desenvolvidos pela CAL. A velocidade de vendas totais ("Velocidade sobre Orlenta" - VSO) totalizou 16,6% e na participação da CAL totalizou o valor de 18,1% no encerramento do 4T21. Em 2021, a velocidade de vendas totais (VSO) totalizou 32,4%, redução de 1,0 pp. em relação ao ano de 2020, e na participação da CAL, a velocidade de vendas totais (VSO) atingiu 39,0% em 2021, aumento de 9,1 pp. quando comparado com o ano de 2020. Esses

	Balanços patrimoniais		Controladora		Consolidado	
	Nota	2021	2020	2021	2020	2020
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	4	376	474	27.281	10.168	
Contas a receber de clientes	5	1	-	13.789	13.452	
Imóveis a comercializar	6	-	-	67.066	37.176	
Impostos a recuperar	7	-	-	354	15	
Partes relacionadas	8.2	15	-	1.645	745	
Demais ativos	-	-	-	12.197	575	
Total do ativo circulante		392	486	112.102	62.131	
Não circulante						
Contas a receber de clientes	5	-	-	8.607	522	
Depósitos judiciais		499	819	506	819	
Imóveis a comercializar	6	105	171	227	1.126	
Partes relacionadas	8.2	817	3.169	2.672	6.745	
Impostos a recuperar	7	195	230	801	893	
Demais ativos	-	-	-	4	9	
Investimentos	9	80.789	73.246	65.188	51.031	
Imobilização e intangível		42	42	1.310	1.422	
Total do ativo não circulante		82.448	77.681	79.317	62.567	
Total do ativo		82.840	78.167	191.419	124.698	

	Demonstrações dos resultados abrangentes			
	2021	2020	2021	2020
Lucro líquido do exercício	7.467	1.943	7.467	1.943
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	7.467	1.943	7.467	1.943

	Demonstrações das mutações do patrimônio líquido				
	Nota	Capital social	Reserva de lucros	Reserva de lucros	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2019		16.000	1.934	-	17.934
Lucro líquido do exercício		-	1.943	-	1.943
Compensação com prejuízos acumulados		-	(1.934)	-	(1.934)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		16.000	-	1.943	17.943
Lucro líquido do exercício		-	-	7.467	7.467
Redução de capital		17.1	(12.000)	-	5.1
Reserva legal		17.2	-	338	355
Retenção lucros acumulados		17.2	-	4.823	4.995
Dividendos propostos		17.2	-	-	(1.608)
Saldos em 31 de dezembro de 2021		4.000	338	4.823	9.161

**1. Contexto operacional:** A Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("CAL" ou "Companhia") foi constituída em 13 de julho de 1962, atua sob a forma de sociedade anônima de capital aberto e tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466 - 2º andar, Edifício Corporale Bloco C. Atualmente, suas operações compreendem a execução e administração de obras de construção civil em geral, serviços de empreitada, por conta própria ou de terceiros, e incorporações de empreendimentos imobiliários. Adicionalmente, tem como objetivo a participação no capital social em outras sociedades, como sócia, colista ou acionista. **Posição financeira e plano da Administração para aumento da liquidez:** A Administração monitora constantemente a liquidez da Companhia e tem como plano de ação a busca de investidores financeiros parceiros para participar em conjunto dos empreendimentos imobiliários. Além disso, tem como alternativa, caso necessário, a busca por financiamento bancário, considerando que atualmente a Companhia não possui qualquer atavancamento financeiro. O indicador de problemas financeiros percebido foi a geração de caixa operacional negativo na controladora de R\$8.272 e no consolidado de R\$30.149. COVID-19: Contexto: Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) emitiu o primeiro alerta de uma nova doença, depois que autoridades chinesas notificaram casos de uma misteriosa pneumonia na cidade de Wuhan. No dia 9 de janeiro, foi anunciado pela OMS que os casos de pneumonia estariam ocorrendo devido a um novo Coronavírus, tipo semelhante ao da Síndrome Respiratória Aguda Grave (Sars). No dia 20 de janeiro de 2020, foi comprovado a transmissão entre pessoas já havia ocorrido e que os diagnósticos fora da China já estavam confirmados no Japão, Coreia do Sul, Tailândia, Taiwan, México e Estados Unidos. Diante dos casos de mortes na China, o país decidiu isolar a circulação de trens entre as cidades. Alguns países como EUA, Itália, Coreia do Sul, Irã, Turquia, Rússia e Austrália passaram a adotar várias providências em seus aeroportos, incluindo a restrição de entrada de pessoas advindas de alguns desses países. No Brasil, o primeiro caso foi confirmado no final de fevereiro de 2020 e foram confirmados mais de 20.911 520 casos até a data deste memorando (conforme <https://covid.saude.gov.br/> em 04/02/2022). Esse evento acabou afetando a economia mundial e certamente, irá gerar impactos que devem ser refletidos, em alguma extensão, nos demonstrativos contábeis e financeiros das Companhias brasileiras e outras espalhadas pelo mundo. **Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras da Companhia não foram afetadas diretamente pelo cenário econômico e da pandemia do COVID-19. Por outro lado, a Companhia tomou medidas preventivas para geração de maior liquidez no caixa para superar um cenário econômico futuro mais incerto e desafiador. **Redução do Valor Recuperável de Ativos (Imóveis a comercializar):** Até o momento, não há indicadores de que a pandemia possa inviabilizar a realização dos imóveis a comercializar (terrenos e imóveis em construção) pelos valores contábeis registrados pela Companhia em 31 de dezembro de 2021. **Instrumentos financeiros:** A Companhia, atualmente, dispõe de uma pequena carteira de clientes e majoritariamente com curto fluxo de recebimento. O saldo de inadimplentes é composto majoritariamente por alienação fiduciária, reduzindo os riscos de perda com inadimplência. **Comentários finais:** A Companhia vem adotando medidas de prevenção à disseminação do vírus, segundo orientações do Governo Federal, Estadual e Prefeituras, além das recomendações da Secretaria do Trabalho, Ministério da Economia, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde. É associado também as diretrizes específicas da Construção Civil, como Abrainco (Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias), Seconci/SP (Serviço Social da Construção), Secovi/SP (Sindicato da Habitação), SindusCon/SP (Sindicato da Construção Civil) e Sintracon/SP (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo). O escritório está funcionando com nossos colaboradores atuando em regime de rodízio home office e presencial. As obras seguem as atividades com as equipes orientadas e cumprindo todos os cuidados e de prevenção do Covid-19. Como medidas de prevenção ao Covid-19 em nossos estabelecimentos temos: aferição da temperatura corporal com termômetro digital infravermelho nas recepções ou portarias, preenchimento de relatórios diários de saúde para identificar possíveis sintomas, reforço na higienização dos ambientes com sanitizações e pulverizações periódicas nos ambientes, tapetes higienizadores desinfetante, álcool gel, placas de orientação e prevenção, vídeos orientativos de prevenção ao Coronavírus nas portarias das obras e escritório, disponibilização de fitoel com uso obrigatório de máscaras para todos que acessam nossos estabelecimentos, janelas e portas mantidas abertas para a ventilação constante, marcação nas cadeiras nos refeitórios para manter o distanciamento, campanha com kit higiênico para os trabalhadores de obra reforçarem a prevenção em suas residências, boletins informativos, disponibilização de testes rápidos para uso conforme necessidade e testes PCR para amostragem nas obras quando necessário. Todas estas ações são sob a supervisão da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho da Companhia. Concluímos desta forma que a Companhia mantém suas atividades operacionais normalmente apesar da pandemia de COVID-19 e seus efeitos político-socio-econômicos no país e no mundo, não sendo necessário neste momento quaisquer ajustes nas demonstrações financeiras da Companhia. **2. Base de preparação das demonstrações financeiras:** a) Base de apresentação: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicadas às entidades de incorporadora imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Os aspectos relacionados à transferência de controle na venda de unidades imobiliárias seguem o entendimento da administração da Companhia, alinhado àquela manifestada pela CVM no Ofício Circular /CVM/SNC/SEP nº 02/2018 sobre a aplicação da NBC TT 07 (IFRS 15). A Administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão. Adicionalmente, a Companhia possui as orientações emanadas da Organização Comitê de Padronização Contábil do CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstra-

ções mantêm a retomada operacional da Construtora Adolpho Lindenberg em níveis saudáveis, com impacto positivo também para os resultados dos próximos trimestres devido ao andamento das obras. O estoque de unidades a valor de mercado referente às incorporações realizadas pela Construtora Adolpho Lindenberg no encerramento do 4T21 totalizou R\$ 890,6 milhões, sendo R\$ 227,1 milhões referente à parte da CAL com participação média de 25,5% do total (controladas e coligadas). Os estoques da CAL estão concentrados e distribuídos em unidades residenciais de alto padrão, sendo que 95,3% do estoque total está alocado na capital de São Paulo e 4,7% no interior de São Paulo, o que demonstra a manutenção do loco e reforço da Companhia no segmento de sua atuação. O banco de terrenos (Land Bank) no encerramento do 4T21, totalizou um VGV Total potencial de R\$ 560,9 milhões, sendo R\$ 466,2 milhões parte da CAL (média de 83,1% de participação do total controladas e coligadas), composto por 3 terrenos na capital de São Paulo para projetos residenciais em localização premium de alto padrão, totalizando mais de 192 unidades, todos em processos de diligência jurídica e com expectativas de lançamento nos próximos 18 meses, que reforça a manutenção do novo ciclo operacional e o foco regional de atuação no alto padrão da Companhia. Manteremos a nossa busca pela excelência da qualidade com o cumprimento dos prazos e dos custos dos empreendimentos, que são alguns dos principais atributos pelos quais a Construtora Adolpho Lindenberg é amplamente reconhecida no mercado. O volume de obras totalizou 101,8 mil m<sup>2</sup> no encerramento do 4T21, compostos por 6 obras residenciais (sendo 5 localizadas na capital de São Paulo e 1 no interior de São Paulo), total de 420 unidades em construção. Com a retomada de lançamentos deste novo ciclo ao longo do ano de 2020, a Construtora Adolpho Lindenberg começa a reportar indicadores em linha com o histórico da Companhia. Por outro lado, vale reforçar que, conforme o planejamento estratégico da Companhia definido em 2019, mesmo considerando a crise resultante da pandemia e seus impactos, estamos acompanhando de perto todas as movimentações do mercado imobiliário e as incertezas refletidas na economia e na política conforme já sinalizado em 2020 e, tendo em vista a capacidade de adaptação a diferentes cenários do nosso modelo de negócios, da qualidade da operação e a consistência operacional, os resultados seguem dentro do esperado pela Companhia e com manutenção de ótimas perspectivas. A Receita Líquida totalizou R\$ 19,7 milhões no encerramento do 4T21, crescimento de 43,4% em relação ao 4T20. No acumulado de 2021, a Receita Líquida atingiu R\$ 73,0 milhões, aumento expressivo de 143,0% quando comparado com o ano de 2020. Já o Resultado Bruto foi de R\$ 7,6 milhões para uma Margem Bruta de 38,7% ao final do 4T21, crescimento de 88,9% e 9,3 pp. quando comparado com o 4T20. Nos doze meses de 2021, o Resultado Bruto atingiu R\$ 25,6 milhões para uma Margem Bruta de 35,1%, crescimento de 364,4% e 16,7 pp. em relação ao ano de 2020. Vale informar que mesmo num período de pressão inflacionária nos insumos relacionados as commodities como aço, ferro, alumínio e PVC, todas sensíveis ao dólar, impactando diretamente nos custos de construção, a Companhia apresentou crescimento na margem bruta em 2021, ou seja, estamos conseguindo parar a inflação com acréscimo nos preços de vendas, principalmente por atuarmos no segmento de alta renda na cidade de São Paulo. Outro ponto relevante a se destacar é que no nosso segmento de atuação o custo total de construção na composição global dos custos é menor que nos segmentos de média e baixa renda, devido aos elevados valores de custo de terreno por sua

	Balanços patrimoniais				Controladora				Consolidado						
	Nota	2021	2020	2021	2020	Nota	2021	2020	2021	2020	Nota	2021	2020	2021	2020
Passivo															
Circulante															
Empréstimos e financiamentos	13	-	-	8.747	-	-	-	-	8.747	-	-	-	-	-	-
Fornecedores		408	112	3.289	1.560										
Obrigações com aquisição de terrenos	11	-	-	22.491	11.560										
Obrigações trabalhistas e tributárias	4	51	54	6.399	25.513										
Obrigações tributárias parceladas	10	158	151	258	290										
Adiantamento de clientes	15	-	-	11.996	4.686										
Dividendos a pagar		1.637	29	1.637	29										
Partes relacionadas	8.3	-	-	29	2.289										
Provisão para garantia de obras	12	-	-	1.227	1.099										
Arrendamentos a pagar		-	-	219	281										
Total do passivo circulante		2.254	375	56.263	24.307										
Não circulante															
Empréstimos e financiamentos	13	29.022	33.720	78.350	33.720										
Obrigações com aquisição de terrenos	11	-	-	3.176	17.038										
Obrigações trabalhistas e tributárias	14	-	-	35	27										
Obrigações tributárias parceladas	10	289	428	289	522										
Provisão para garantia de obras	12	-	-	520	525										
Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas	12	15.243	17.313	15.243	17.313										
Provisão para perdas com investimentos	9	1.439	-	1.143	558										
Obrigações com parceiros em empreendimentos	8.4	25.378	23.029	25.378	27.086										
Demais passivos		54	-	1.861	306										
Total do passivo não circulante		71.425	74.490	125.995	97.089										
Patrimônio líquido															
Capital social	17.1	4.000	16.000	4.000	16.000										
Reserva de lucros		5.161	-	5.161	-										
Prejuízos acumulados		-	-	(12.698)	-	(12.698)									
Total do patrimônio líquido		9.161	3.302	9.161	3.302										
Total do passivo e patrimônio líquido		82.840	78.167	191.419	124.698										

	Participação acionária - %				
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020
Controladas					
Adolpho Lindenberg Construtora Ltda.	100,00	100,00			
CAL - Construtora e Serviços de Mão de Obra Ltda.	100,00	100,00			
Lindenberg São Paulo Incorporadora Ltda.	100,00	100,00			
Lindenberg Vendas Ltda.	100,00	100,00			
Controladas indiretas					
Baril Incorporação Ltda.	100,00	100,00			
Barilo Incorporação Ltda.	100,00	100,00			
Ferrette Incorporação Ltda.	100,00	100,00			
Novara Incorporação Ltda.	100,00	100,00			
Varese Incorporação Ltda.	100,00	100,00			
Viseu Incorporação Ltda.	100,00	100,00			
Alberobello Incorporação Ltda.	100,00	-			
Latina Incorporação SPE Ltda.	100,00	-			
Livorno Incorporação SPE Ltda.	100,00	-			
Perugia Incorporação SPE Ltda.	100,00	-			
Ravenna Incorporação SPE Ltda.	100,00	-			
Greggio Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.	100,00	-			
Coligadas diretas					
SieblenBart Real Estate Investimentos Ltda.	15,00	15,00			
Coligadas indiretas					
Amadora Incorporação Ltda.	10,00	10,00			
Aosta Incorporação Ltda.	35,00	32,16			
Laurenza Incorporação SPE Ltda.	37,00	37,00			
Lioni Incorporação SPE Ltda.	40,00	40,00			
SPE Bandeira Incorporação Ltda.	49,00	49,00			
Tolera Incorporação SPE Ltda.	30,00	30,00			
Valência Incorporação Ltda.	50,00	50,00			

**Controladas diretas**  
Adolpho Lindenberg Construtora Ltda. 100,00 100,00  
CAL - Construtora e Serviços de Mão de Obra Ltda. 100,00 100,00  
Lindenberg São Paulo Incorporadora Ltda. 100,00 100,00  
Lindenberg Vendas Ltda. 100,00 100,00  
**Controladas indiretas**  
Baril Incorporação Ltda. 100,00 100,00  
Barilo Incorporação Ltda. 100,00 100,00  
Ferrette Incorporação Ltda. 100,00 100,00  
Novara Incorporação Ltda. 100,00 100,00  
Varese Incorporação Ltda. 100,00 100,00  
Viseu Incorporação Ltda. 100,00 100,00  
Alberobello Incorporação Ltda. 100,00 -  
Latina Incorporação SPE Ltda. 100,00 -  
Livorno Incorporação SPE Ltda. 100,00 -  
Perugia Incorporação SPE Ltda. 100,00 -  
Ravenna Incorporação SPE Ltda. 100,00 -  
Greggio Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. 100,00 -  
**Coligadas diretas**  
SieblenBart Real Estate Investimentos Ltda. 15,00 15,00  
**Coligadas indiretas**  
Amadora Incorporação Ltda. 10,00 10,00  
Aosta Incorporação Ltda. 35,00 32,16  
Laurenza Incorporação SPE Ltda. 37,00 37,00  
Lioni Incorporação SPE Ltda. 40,00 40,00  
SPE Bandeira Incorporação Ltda. 49,00 49,00  
Tolera Incorporação SPE Ltda. 30,00 30,00  
Valência Incorporação Ltda. 50,00 50,00  
**e) Base de consolidação:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as

## São Paulo

## → continuação

demonstrações financeiras. Regime do lucro real: o imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável em cada exercício fiscal. Regime especial tributário do patrimônio de alteração: instituído por meio da Lei nº 10.931/2004 (RET) e suas posteriores alterações, aplicável aos empreendimentos imobiliários que optaram por esse regime, em caráter opcional e irrevogável enquanto perdurarem os direitos e obrigações do incorporador junto aos adquirentes dos imóveis que compõem o empreendimento alterado. Cada empreendimento submetido ao RET prevê uma tributação à alíquota de 12% para o imposto de renda e contribuição social e 2,08% para o PIS e COFINS, aplicável para todas as receitas auferidas pela incorporadora na venda das unidades imobiliárias, bem como as receitas financeiras e variações monetárias. Regime de lucro presumido: aplicável às sociedades cujo faturamento anual do exercício imediatamente anterior tenha sido inferior a R\$78.000. Nesse contexto, a base de cálculo do imposto de renda e a contribuição social são calculadas à razão de 8% e 12% respectivamente, sobre as receitas brutas (32% quando o lucro for proveniente da atividade de prestação de serviços e 100% quando for proveniente de receitas financeiras), sobre as quais se aplicam as alíquotas regulares dos respectivos impostos e contribuição social. **3.8. Apuração do resultado:** Os valores das receitas de venda de unidades ou lotes concluídos, dos custos e despesas são apropriados ao resultado de acordo com o período de competência. As receitas de prestação de serviços são reconhecidas com base no estágio de execução das obras (serviço financeiro) e estão relacionadas à prestação de serviços de construção. **3.9. Apuração e apropriação do resultado de Incorporação Imobiliária e vendas:** A venda é registrada no momento da conclusão da venda de imóveis, nas sociedades investidas não consolidadas as seguintes práticas são adotadas: Na venda de unidades não concluídas, foram observados os procedimentos e as normas estabelecidos pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, que prevê que a entidade deve reconhecer receitas quando (ou à medida que) a entidade satisfizer a obrigação de performance ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente. O ativo é considerado transferido quando (ou à medida que) o cliente obtiver o controle desse ativo. O enquadramento dos contratos de venda dos empreendimentos para fins de reconhecimento do resultado é efetuado pelo Comitê de Auditoria, com base no Manual do CVM/SNC/SEP nº 02/2018. A partir da referida norma, os seguintes procedimentos são adotados para o reconhecimento de receita de vendas de unidades em construção: O custo incorrido, incluindo o custo do terreno, correspondente às unidades vendidas é apropriado integralmente ao resultado pela evolução financeira do empreendimento. É apurado o percentual do custo incorrido das unidades vendidas (incluindo o terreno), em relação a seu custo total orçado (PCC), o qual é aplicado sobre o valor justo da receita das unidades vendidas, ajustado segundo as condições dos contratos de vendas, sendo assim, é determinado o montante da receita de venda reconhecida. A receita com venda de unidades imobiliárias é mensurada pelo valor efetivamente contratado, sendo os valores de contas a receber, calculados a valor presente considerando os prazos dos recebimentos futuros. Os resultados são registrados pelo regime de competência. As receitas e custos são apresentados, de acordo com o objeto social específico de cada Companhia. **1. Venda de bens (Incorporação Imobiliária)** (a) Nas vendas de unidades concluídas, a receita é reconhecida no momento em que a venda é concluída (transferência de riscos e benefícios), independentemente do prazo de recebimento do valor contratual, e as receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. (b) Nas vendas de unidades não concluídas, são observados os seguintes procedimentos: A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, adotaram o NBC TG 47/IFRS 15 - "Receitas de Contratos com Clientes", a partir de 1º de janeiro de 2017, antecipadamente, contemplando também as orientações contidas no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018, de 12 de dezembro de 2018, o qual estabelece procedimentos contábeis referentes ao reconhecimento, mensuração e divulgação de certos tipos de transações oriundas de contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída nas Companhias abertas brasileiras do setor de incorporação imobiliária. O Ofício Circular afirma que a aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15) às transações de venda de unidades imobiliárias não concluídas, realizadas por entidades registradas na CVM do setor de incorporação imobiliária, têm questões centrais, como: (a) o foco no contrato (unidade de conta); (b) o monitoramento contínuo dos contratos; (c) uma estrutura de controles internos em padrão de qualidade de controle interno; (d) a identificação dos pontos de venda, os quais se destinam; (e) a realização de ajustes temporários; e (e) a qualidade da informação (valor preditivo e confirmatório das demonstrações financeiras). A receita somente é reconhecida, caso a Companhia identifique que não exista mais o risco de incerteza de entrada de fluxo de caixa após a identificação do contrato com o cliente. Os contratos de venda firmados entre a Companhia dá-se no modelo no qual a incorporadora financia o promitente durante a fase de construção do projeto, através de recursos próprios ou de financiamento de terceiros (SFH) junto a instituições financeiras (contrato tipo 3), bem como contratos de venda onerosa com saldo devedor, após a fase de construção, é financiado pela Companhia (contrato tipo 4), nessa modalidade de contrato a unidade imobiliária é dada em garantia do financiamento à própria Companhia por meio de alienação fiduciária. Em regra, projetos de construção de unidades imobiliárias voltadas a pessoas de média, baixa, média e alta renda. Com a assinatura do contrato, o mutuário se compromete a pagar durante a fase de construção aproximadamente 20% ou mais do valor da unidade imobiliária diretamente à incorporadora, que suporta todo o risco de crédito durante a fase de construção. Fim de construção, o mutuário se compromete a quitar o saldo devedor com recursos próprios (incluindo a utilização do saldo do FGTS) e/ou obter junto a uma instituição financeira - IF o financiamento necessário para pagar o saldo devedor junto à incorporadora, que gira em torno de 80% do valor da unidade imobiliária (a unidade imobiliária concluída é então dada em garantia por meio de alienação fiduciária à IF). A Companhia também realiza financiamento direto com o promitente em certas situações quando este não consegue obter o repasse com a instituição financeira. Assim como os financiamentos através de IF as unidades são dadas como garantia. O risco de mercado da unidade imobiliária, desde o momento da venda, recai todo sobre o mutuário, que pode se beneficiar de eventuais valorizações e realiza-las mediante a transferência onerosa de seu contrato junto a terceiros, com a anuência da incorporadora, ou se prejudicar com eventuais desvalorizações (momento em que alguns mutuários forcejam o distrato). Com isso, nas vendas de unidades não concluídas, são observados os seguintes procedimentos: • As receitas de vendas, ajustadas segundo as condições estabelecidas nos contratos de venda e compra, e os custos de terrenos e materiais, são apropriados ao resultado utilizando o método do percentual de conclusão de cada empreendimento, sendo esse percentual mensurado em razão do custo incorrido em relação ao custo total orçado dos respectivos empreendimentos; • O custo incorrido (incluindo o custo do terreno e demais gastos relacionados diretamente com a formação do estoque) correspondente às unidades vendidas é apropriado integralmente ao resultado. Para as unidades ainda não comercializadas, o custo incorrido é apropriado ao estoque na rubrica "imóveis a comercializar"; • Os montantes das receitas de vendas reconhecidas são mensurados pelo valor efetivamente recebido de clientes, sendo registrados em ativo circulante ou realizável a longo prazo, na rubrica "Contas a receber". Os montantes recebidos com relação à venda de unidades que sejam superiores aos valores reconhecidos de receitas, são contabilizados na rubrica "Adiantamentos de clientes"; • A variação monetária, incidente sobre o saldo de contas a receber, assim como o ajuste a valor presente do saldo de contas a receber, são apropriadas às receitas de imóveis vendidos - vide Nota Explicativa nº 18, quando incorridos durante a construção até a conclusão da obra, obedecendo ao regime de competência dos exercícios "pro rata temporis"; • Os encargos financeiros de terrenos a pagar, quando aplicável, e os diretamente associados ao financiamento da construção, são capitalizados e registrados aos imóveis a comercializar - vide Nota Explicativa nº 6, e apropriados ao custo incorrido das unidades em construção até a sua conclusão e observando-se os mesmos critérios de apropriação do custo de incorporação imobiliária na proporção das unidades vendidas em construção; • Os tributos incidentes e diferidos sobre a diferença entre a receita incorrida de incorporação imobiliária e a receita acumulada submetida à tributação são calculados e os créditos contábeis por ocorrência de reconhecimento dessa diferença de receita; • Os juros prefixados e a variação monetária, incidentes sobre o saldo de contas a receber a partir da data de entrega das chaves são apropriados ao resultado financeiro, quando incorridos, obedecendo ao regime de competência dos exercícios; • As demais despesas, incluindo, os estados de vendas (quando com vida útil igual ou inferior a 1 ano), propaganda e publicidade e comissões sobre as vendas, são apropriadas ao resultado quando incorridas e estão apresentadas na rubrica de Despesas comerciais - vide Nota Explicativa nº 20. (c) Nos distritos de contrato de compromisso de compra e venda de imóveis, a receita e o custo reconhecido no resultado são revertidos, conforme os critérios de apuração mencionados anteriormente. A reversão do custo aumenta o saldo dos imóveis a comercializar. A Companhia também reconhece, por efeito do distrato, o passivo de devolução de adiantamentos de cliente e os efeitos de ganho ou perda são reconhecidos imediatamente ao resultado na rubrica de receita operacional líquida conforme apresentado na Nota Explicativa 18. (d) A Companhia efetua a provisão para distritos, quando em sua análise não identifica mais os riscos de fluxo de caixa de vendas de unidades para a entidade. Estes ajustes vinculam-se ao fato de que o reconhecimento de receita está condicionado ao grau de confiabilidade quanto à entrada, para a entidade, dos fluxos de caixa gerados a partir da receita reconhecida. Os critérios para constituição da provisão para distritos encontram-se na Nota Explicativa nº 3.2.2. **ii) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem as atualizações decorrentes das participações da Companhia nas sociedades em conta de participação "SCP", onde a Companhia atua como sócio participante e com apresentação desse investimento na rubrica de "Créditos com parceiros em empreendimentos". As receitas de juros sobre aplicações financeiras são reconhecidas no resultado, através do método dos juros efetivos e os juros e atualizações monetárias das unidades vendidas após a entrega das chaves. As despesas financeiras abrangem as atualizações decorrentes das participações da Companhia nas sociedades em conta de participação "SCP", onde a Companhia atua como socio ostensivo, consequentemente, as operações da SCP são consolidadas nas demonstrações financeiras consolidadas e as obrigações da Companhia perante aos sócios participantes são apresentadas na rubrica de "Débitos com parceiros em empreendimentos". Os custos de empréstimos são registrados em despesas financeiras no período em que são incorridos pelo método da taxa efetiva. Custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos pela Companhia, exceto aqueles capitalizados conforme divulgado na Nota Explicativa nº 3.9 (i) "encargos financeiros". **iii) Outras práticas relacionadas à atividade imobiliária: Permutas:** (i) As permutas de terrenos (físicas), com a entrega de apartamentos a construir, o valor do terreno adquirido pela Companhia e por suas controladas é mensurado com base no valor justo das unidades imobiliárias a serem entregues e é registrado como imóvel a comercializar de terrenos, em contrapartida de adiantamento de clientes no passivo, no momento da assunção dos riscos e definição do projeto de comercialização; (2) As permutas financeiras são compromissos a pagar vinculados diretamente com os recebíveis de obras em andamento, representado por percentual sobre as parcelas recebidas, líquidas de impostos. Parte destes compromissos são reconhecidos pelo valor justo, decorrente do percentual sobre o VGV das unidades não comercializadas. Prevalecem para estas transações (permuta física e financeira) os mesmos critérios de apropriação aplicados para o resultado de incorporação imobiliária em seu total. A classificação entre o passivo circulante e o não circulante é realizada mediante a expectativa de prazo para o lançamento dos empreendimentos imobiliários. **Provisão de garantia de obra:** constituição para cobrir gastos com reparos em empreendimentos cobertos no período de garantia. A provisão é constituída em contrapartida do resultado (custo) à medida que os custos de unidades vendidas incorridos. Eventual saldo remanescente não utilizado da provisão é revertido após o prazo de garantia oferecida. A provisão é revisada anualmente e representa 1% do orçamento de obra, sendo que tal percentual foi obtido pela Companhia levando-se em consideração dados históricos e experiências adquiridas em outros empreendimentos. Periodicamente a Administração analisa suficiência da provisão face os gastos de manutenção e se necessário efetua correções. A Companhia concede exercício de garantia sobre os imóveis com base na legislação vigente por um período de cinco anos. A constituição da provisão de garantia é registrada em todos os empreendimentos imobiliários da Companhia e de suas controladas e controladas em conjunto ao longo da construção dos mesmos, com exceção de empreendimentos em sua entrega inicia-se o processo de realização. A classificação entre o passivo circulante e o passivo não circulante é realizada de acordo com a curva estimada de gastos históricos dessa natureza com os empreendimentos imobiliários da Companhia, definidos pela área de Engenharia. **3.10. Resultado por ação:** O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o lucro atribuível aos titulares de ações ordinárias do companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas durante o período. Não há direitos sobre o lucro diferido entre as ações preferenciais e ordinárias. Dessa forma, o resultado por ação será o mesmo para ambas as classes de ações. **3.11. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis signifi-**

## Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Construtora Adolpho Lindenberg S.A.

**ficativas:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **Julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que não requeriam um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. **Estimativas e premissas:** As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas e outros importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, não envolvendo risco significativo, causam um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro são discutidas a seguir: • Custos orçados: os custos orçados totais, compostos pelos custos incorridos e custos previstos a incorrer para o encerramento das obras, são mensalmente revisados, conforme a evolução das obras, e os ajustes com base nesta revisão são refletidos nos resultados da Companhia de acordo com o método contábil "PoC" utilizado. Tal informação e fundamental para o reconhecimento de receita; • Tributos: a Companhia e suas controladas são periodicamente fiscalizadas por diferentes autoridades, incluindo fiscais, previdenciárias e ambientais. Não é possível garantir que essas autoridades não autuarão a Companhia e suas controladas, nem que essas infrações não se converterão em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais, tampouco, o resultado final tanto dos eventuais processos administrativos ou judiciais; • Provisões para demandas judiciais (tributárias, cíveis e trabalhistas): a Administração da Companhia revisa trimestralmente a provisão para causas cíveis, trabalhistas e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisdições disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As avaliações para processos provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais; • Avaliação do valor recuperável de ativos: a Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável nas contas a receber, nos investimentos, no imobilizado e no intangível. Quando tais evidências são identificadas, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor. **3.12. Sociedade em contas de participação - "SCP":** Para viabilização de projetos imobiliários, a Companhia firma acordos com parceiros empreendedores (pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas) em alguns negócios, os quais são denominados como sócios participantes de acordo com o Art. 991 do Código Civil. As obrigações com os parceiros são constituídas pelos valores aportados pelos mesmos somados aos resultados acumulados que lhes competem nos respectivos empreendimentos, sendo registrado no grupo Débitos com parceiros em empreendimentos (Nota Explicativa nº 8.4). As obrigações serão liquidadas na medida em que ocorrer a distribuição de lucros nos empreendimentos imobiliários. Nesses acordos a Companhia figura como o sócio ostensivo, sendo o responsável legalmente pelos riscos e obrigações do empreendimento imobiliário conforme previsto na Lei, logo todos os ativos e passivos relacionados a estes acordos são apresentados integralmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. A classificação entre o circulante e o não circulante está consistente com os fluxos financeiros de recebimentos dos empreendimentos imobiliários, levando em consideração a expectativa de devolução dos valores aos sócios parceiros. **3.13. Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração:** Os instrumentos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo e classificados em uma das três categorias: • Instrumentos financeiros ao custo amortizado; • Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e • Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado. **Mensuração subsequente:** Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros. **Ativos financeiros:** São classificados entre as categorias abaixo de acordo com o propósito para os quais foram adquiridos ou emitidos: (i) Ativos financeiros ao custo amortizado: são mensurados num modelo de negócio cujo objetivo é receber fluxos de caixa contratuais onde seus termos contratuais demoram o reconhecimento do resultado, o mutuário não possui o direito de voto principal. (ii) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado por meio de outros resultados abrangentes: são mensurados no balanço de acordo com o objetivo que seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros. (iii) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: quaisquer ativos financeiros que não sejam classificados numa das duas categorias acima mencionadas devem ser mensurados e reconhecidos ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros que são dados para negociação e gerenciados com base no seu justo valor, também estão incluídos nesta categoria. **Passivos financeiros: Reconhecimento inicial e mensuração:** Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao custo amortizado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores, empréstimos e financiamentos, contas a pagar com partes relacionadas, débito com parceiros em empreendimentos, contas a pagar por aquisição de terrenos e passivo de arrendamento. **Mensuração subsequente:** Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias: • Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e • Passivos financeiros ao custo amortizado. Passivos financeiros ao custo amortizado: Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, fornecedores, contas a pagar com partes relacionadas e demais a pagar por aquisição de terrenos, passivo de arrendamento e contas com partes relacionadas, débito com parceiros em empreendimentos, são mensurados subsequentemente ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos sujeitos a juros, para mais informações, vide Nota 13. **De reconhecimento inicial:** O custo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **Comprovação de instrumentos financeiros:** Os ativos financeiros e passivos financeiros são comprovados pelo valor líquido é apresentado no balanço patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente. **3.14. Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações do valor adicionado são preparadas e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 557, de 12 de novembro de 2008 que aprovou o pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, emitido pelo CPC. Essas demonstrações possuem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia, bem como a sua distribuição durante determinado período, sendo apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte do conjunto das demonstrações financeiras da controladora e como informação suplementar às demonstrações financeiras consolidadas. **3.15. Normas emitidas, mas ainda não vigentes:** A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estão em vigor. **3.16. Classificação de instrumentos financeiros:** O custo líquido não circulante em 31 de dezembro de 2021, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que significa um direito de postergar a liquidação; • Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; • Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; • Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento contábil, o passivo conversível não afetaria sua classificação. **Alterações ao IAS 8. Definição de estimativas contábeis:** Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduz a definição de 'estimativa contábil'. As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correções de erros. Além disso, eles esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis. As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 e aplicarão-se a todas as políticas e estimativas contábeis que não foram adotadas, ou após, o início desse período. Adoção antecipada é permitida se divulgada. **Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis:** Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)) e IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements, no qual fornece guia e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis. As alterações são para ajudar as entidades a divulgar políticas contábeis que não mais estão sob substituição ou requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis. As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 com adoção antecipada permitida. Já que as alterações ao Practice Statement 2 fornecem guias não obrigatórios na aplicação da definição de material para a informação das políticas contábeis, uma data para adoção desta alteração não é necessária. As alterações são vigentes para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Além disso, a Companhia avalia o impacto que as alterações terão na prática atual.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Caixa e bancos	2	68	884	585
Aplicações financeiras (a):	374	406	26.397	9.583
	376	474	27.281	10.168

As aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDB e operações compromissadas, remuneradas a taxas entre 50% e 98% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e para as quais não há restrições para resgate imediato.

## 5. Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Contas a receber por serviços prestados (a)	1	-	3.594	1.823
Contas a receber por venda de imóveis (b)	-	-	23.239	14.247
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (c)	-	-	(245)	(245)
Ajuste a valor presente (d)	-	-	(598)	(108)
	1	-	22.396	13.977
Circulante	1	-	13.789	13.452
Não circulante	-	-	8.607	522

(a) Contas a receber de clientes decorrentes de serviços de empreitada global e de prestação de serviços. A comissão é baseada no valor líquido de vendas. (b) Saldo de contas a receber corrente da venda de unidades imobiliárias concluídas e em andamento. O saldo é atualizado pela variação do Nacional de Custo da Construção - INCC até a entrega das chaves e posteriormente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M e juros pela Tabela Price de 12% ao ano. O saldo é 100% garantido por alienação fiduciária. (c) A provisão para créditos de liquidação duvidosa é calculada com base nas perdas esperadas na realização das contas a receber, que consiste no modelo de negócio aplicado pela Companhia, considerando tanto o histórico de perdas quanto a expectativa de perda futura esperada de acordo com a CDB-48. A liquidação dessas transações envolvendo estímulos poderá resultar em valores divergentes dos registrados devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. (d) A taxa utilizada do ajuste a valor presente tem como fundamento e premissa a taxa média dos financiamentos e empréstimos obtidos pela Companhia + CDI, descontado pelo IGP/M projetado comparado com a média do NTB-B, dos dois o maior. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia efetuou o cálculo a valor presente, considerando a taxa média de juros de 2,05% para o período de 12 meses. O balanço de 2021 e 2020 apresentava o seguinte cronograma de vencimentos: A composição das contas a receber, por vencimento, conforme segue:

	Consolidado		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Vencidas (a)	-	-	20	19
Até 60 dias	-	-	-	15
De 61 a 90 dias	-	-	19	-
De 91 a 180 dias	-	-	-	77
De 181 a 365 dias	-	-	345	245
Acima de 365 dias	-	-	384	356

	Consolidado		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
A vencer	-	-	-	13.449
2022	1	-	13.405	247
2023	-	-	8.301	257
Após 2024	-	-	306	18
	-	-	22.396	14.227

Os saldos vencidos, em sua maioria, são recebíveis de vendas de unidades imobiliárias, para as quais a Companhia tem atuado para a regularização da inadimplência. A Companhia possui expectativa de realização da totalidade do contas a receber, tendo em vista que os valores de mercado das unidades são superiores ao saldo registrado em contas a receber uma vez que os saldos são garantidos por alienação fiduciária.

## 6. Imóveis a comercializar

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Terrenos para futura incorporação (d)	-	-	25.770	-
Imóveis em construção (c)	-	-	41.005	37.177
Unidades concluídas (b)	-	-	-	800
Loteamento	211	342	544	651
Provisão para desvalorização (a)	(106)	(171)	(317)	(326)
Adiantamento para futura aquisição de terreno	105	171	67.293	38.302
	105	171	67.066	37.176

(a) Saldo referente a provisão para desvalorização de loteamentos a vender. Adicionalmente, a Administração da Companhia revisa trimestralmente o valor contábil dos seus terrenos e imóveis a comercializar em construção para verificar se há alguma indicação de que os montantes de tais ativos não serão recuperados em decorrência de análise do valor realizável líquido e registra a provisão das possíveis perdas nos seus estoques; (b) Referente a propriedade Apartamento nº 11, localizado no 1º andar do Edifício Evergreen, situado a Rua Doutor Oscar Monteiro de Barros, nº 569, no Parque Bairro Morumbi, vendida em 08 de abril de 2021; (c) Custos incorridos referente a obra de empreendimento Lindenberg Cambuí (SPE Uru) localizado no bairro Cambuí na cidade de Campinas/SP, no qual teve o lançamento e o início de obra em março/2020 e o empreendimento Lindenberg Vila Mariana (SPE Barco) localizado no bairro de Vila Mariana na cidade de São Paulo/SP, no qual teve o lançamento em dezembro/2020 e o início de obra em abril de 2021; (d) Composto por outorga onerosa com potencial construtivo de imóvel de 19.387m<sup>2</sup>, adquirido em 16 de julho de 2021 da Fundação Maria Luisa e Oscar Americano no montante de R\$6.703 e aquisição de lotes de terrenos situados em Rua Gregório Serrão e na Rua Joaquim Távora, nos montantes de R\$10.309 e R\$7.680, respectivamente. Adicionalmente, terrenos e certificações de potencial construtivo ("CEPACs") serão utilizados em futuro empreendimento na SPE Gregório e com lançamento previsto para o segundo semestre de 2022. Adicionalmente, neste saldo há valores de custos de incorporação de terrenos no montante de R\$1.078.

## 7. Impostos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
COFINS retido a recuperar	5	37	5	40
CSLL retido a recuperar	34	34	285	259
IRRF sobre aplicação financeira	158	64	158	107
IRRF sobre serviços	89	89	481	314
IRRF a recuperar	-	-	-	11
Outros impostos	6	16	215	111
	195	230	1.155	908
Circulante	-	-	354	15
Não circulante	195	230	801	893

## 8. Partes relacionadas: 8.1. Receitas com partes relacionadas

As receitas de serviços prestados pela Companhia com suas controladas em 31 de dezembro de 2021 e 2020 decorre de contratos firmados com suas coligadas, principalmente as sociedades investidas da controlada Lindenberg São Paulo Incorporadora Ltda.:

	Consolidado		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Receita bruta com partes relacionadas	10.223	1.974	10.223	1.974
Receita bruta com terceiros	73.752	31.051	73.752	31.051
Total	83.975	33.025	83.975	33.025
Representatividade das receitas com partes relacionadas	12,2%	5,9%	12,2%	5,9%

## 8.2. Contas a receber de partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Dividendos a receber	-	-	130	157
Amadora Incorporação Ltda.	-	-	-	4
Novara Incorporação Ltda.	-	-	-	4
Mútuos (a)	496	2.873	496	2.873
Nabi Andrade Construtora Ltda.	-	-	1.700	-
Lindenberg São Paulo Incorporadora Ltda.	-	-	-	-
Contas a receber (b)	-	-	-	-
EUG345 Empreendimentos e Participações SPE Ltda.	-	-	-	584

## 8.3. Representatividade das receitas com partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Ativo	96	529	1.442	21
Não	113.618	511	34.447	21
Circulante	82	-	22	-
Não	-	-	-	60
Resultado do exercício	262	10%	(838)	(4)
Participação (%)	17.343	35%	42.019	17.343
Investimentos	2	40%	60	2
Equivalência patrimonial	14.706	10%	(84)	26
patrimonial	57	1%	14.706	6.070

## 8.4. Investimentos em coligadas

	Controladora		Consolidado	
--	--------------	--	-------------	--



—☆ continuação

Construtora Adolpho Lindenberg S.A.

### Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemen-

te se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção

em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que po-

deriam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 25 de fevereiro de 2022



**ERNST & YOUNG**  
Audidores Independentes S.S.  
CRC-2SP034519/O-6  
**Fernando Prospero Neto**  
Contador CRC-1SP189791/O-0

## Banco Fibra S.A.

CNPJ nº 58.616.418/0001-08

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360 - 5º ao 8º andares

Chácara Itaim - São Paulo-SP - CEP 04543-000

Tel.: (11) 3847-6700 - Fax (11) 3847-6744

www.bancofibra.com.br

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO BANCO FIBRA S.A. - DEZEMBRO DE 2021

**Senhores Acionistas e demais interessados:** Apresentamos as Demonstrações Financeiras relativas ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2021, contemplando o Relatório da Administração, o Relatório do Comitê de Auditoria e as correspondentes informações financeiras revisadas pelos Auditores Independentes, sem ressalvas.

#### CENÁRIO ECONÔMICO

O ano de 2021 foi marcado pelo processo de imunização da população mundial contra o coronavírus causador da Covid-19 e pela reabertura gradual das principais economias. O surgimento de variantes do vírus, no entanto, representou um entrave à reorganização das cadeias globais de produção ao passo que os estímulos fiscais e monetários implementados em diversos países contribuíram para elevar as taxas de inflação. Na economia doméstica, o setor de serviços impulsionou a recuperação da atividade e acumulou expansão de 10,9% em 2021, de acordo com o IBGE. O índice de vendas no varejo ampliado apresentou crescimento de 4,5% e a produção industrial cresceu 3,9%. Os dados do mercado de trabalho apresentaram melhora compatível com a retomada do setor de serviços. A taxa de desemprego média passou de 13,4% de janeiro a novembro de 2020 para 13,7% no mesmo período de 2021, em parte devido ao fato de que mais desocupados passaram a procurar emprego e, portanto, entraram na estatística oficial de desempregados. A taxa de inflação medida pelo IPCA registrou alta de 10,06% em 2021, muito acima do centro da meta para inflação de 3,75% definida para o ano. Em 2020, o IPCA havia acumulado alta de 4,52%. A aceleração da inflação no período foi disseminada entre diversos componentes, com destaque para a alta dos preços administrados (em especial combustíveis e a tarifa de energia elétrica) e dos bens industriais. A aceleração da inflação levou o Copom a iniciar em março ciclo de alta da taxa básica de juros (Selic), que fechou o ano em 9,25% ante 2,0% no final do ano anterior. A política monetária contracionista levou ao aperto das condições financeiras indicando desaceleração da atividade econômica mais à frente. O saldo total das operações de crédito bancário atingiu R\$ 4,7 trilhões no final do ano, com alta nominal de 16,5% em relação ao final de 2020. Houve alta de 20,7% entre os recursos livres e de 10,8% entre recursos direcionados. O saldo das operações com instituições públicas cresceu 10,1%, das instituições privadas 27,0% e das estrangeiras 9,2%. O resultado fiscal do setor público consolidado apresentou trajetória favorável ao longo do ano com a retomada da arrecadação e redução dos gastos com a pandemia. Houve superávit primário de R\$ 64,7 bilhões (0,75% do PIB) em 2021 ante déficit de R\$ 702,9 bilhões (8,4% do PIB) em 2020. O resultado nominal, que inclui o resultado primário e os juros, foi deficitário em R\$ 1.020,3 bilhões (4,42% do PIB) no ano. A Dívida Bruta do Governo Geral reduziu de 88,6% do PIB para 80,3% sobretudo pela elevação do PIB nominal. A taxa de câmbio encerrou o ano em R\$ 5,57/US\$ e registrou média de R\$ 5,39/US\$ ao longo de 2021, com desvalorização de 7,3% e 4,7%, respectivamente, ante 2020. O fortalecimento do dólar globalmente e o surgimento de questionamentos quanto à evolução da política fiscal explicam, em parte, a desvalorização nominal do Real no período.

#### RESULTADOS DEZEMBRO DE 2021

O Banco Fibra encerrou 2021 com um Resultado Operacional de R\$ 26 milhões e com Lucro Líquido R\$ 8,1 milhões. O Patrimônio Líquido em dezembro 2021 totalizou aproximadamente R\$ 1,2 bilhão. O saldo da Carteira de Crédito Expandida foi de R\$ 6,2 bilhões, cresceu 2,4% em relação ao saldo de dezembro 2020. Esse crescimento se deve principalmente aos segmentos Empresa e Pequenas e Médias Empresas (PMEs). Em 2021 houve substancial melhora na qualidade de crédito da carteira, assim como melhora dos indicadores de crédito. A administração de despesas continua rígida. Houve aumento de 17,8% no saldo

gerencial de Despesa Total em relação ao ano de 2020. O aumento na linha de Despesas de Pessoal foi o mais significativo devido à forte contratação para equipe comercial (Empresas e PMEs).

#### CARTEIRA

A Carteira de Crédito Expandida totalizou R\$ 6,2 bilhões ao final de dezembro de 2021, com crescimento de 2,4% nos últimos 12 meses. Em razão de uma criteriosa política de crédito e da firme gestão dos ativos, a qualidade da carteira de crédito atingiu o seu melhor desempenho. Em dezembro 2021 as Provisões representam 2,0% (versus 2,7% em dezembro de 2020), a Carteira de Crédito classificada com rating D-H representa 2,3% da Carteira Total (3,5% em dezembro de 2020) e o Índice de Inadimplência total finalizou em 0,6% (1,6% em dezembro de 2020). Dado o cenário de excesso de liquidez no mercado, a linha de Receita Gerencial Comercial (Margem Financeira Clientes) foi penalizada e declinou 5,3% quando comparada à Receita Gerencial Comercial de 2020, encerrando o ano de 2021 com um saldo gerencial de R\$ 249 milhões. Houve significativa melhora na linha de Despesa de PDD: no exercício de 2021 essa despesa totalizou R\$ 179 ml, contra R\$ 24 milhões no exercício de 2020. O Agonegociação continua a ser um segmento estratégico e relevante para o Fibra, que mantém equipes especializadas no setor em todas as áreas relevantes: Comercial, Mesa Clientes, Crédito e Produtos. A Carteira Agro fechou o ano de 2021 com volume gerencial de aproximadamente R\$ 0,9 bilhão. As Operações de Antecipação de Recebíveis totalizaram um saldo gerencial de R\$ 1,08 bilhão ao final de 2021, saldo este 47,7% inferior ao saldo de 2020. Já a linha de negócios "Empresas" foi um dos destaques do ano de 2021, cresceu 27,7% em relação a 2020, totalizando um saldo gerencial R\$ 472 milhões em dezembro de 2021. Essa linha permaneceu como foco do Banco Fibra o ano de 2022. A carteira de Pequenas e Médias Empresas (PMEs) também cresceu. O saldo gerencial desta carteira passou de R\$ 4 milhões em dezembro de 2020 para R\$ 16 milhões em dezembro 2021. Continuamos oferecendo produtos como Antecipação de Recebíveis, Cobrança, Capital de Giro e Cash Management através de processos e atendimento via canais digitais. Vale ressaltar que os saldos gerenciais das carteiras PME e Empresas, em dezembro de 2021, representavam 10,8% da carteira de crédito total (2,4% em dezembro de 2020). Esses dois segmentos (Empresas e PMEs), que são estratégicos para o Banco Fibra, obtiveram resultados crescentes ao longo do período. A receita gerencial com Fees e Serviços, (gerada por esses segmentos) finalizou 2021 com crescimento de 12,7% (9,3% em 2020), a receita gerencial com câmbio também apresentou crescimento quando comparada com 2020, de 5,1% para 10,3%.

#### CAPTACÕES

O estoque de Captação em 31 de dezembro de 2021 totalizou R\$ 8,2 bilhões, 12,6% maior em relação ao mesmo período de 2020. Deste volume, 98% é originado no mercado local. Em dezembro de 2021 as Captações de LCAs, LCIs e LFs representavam 1,6% do saldo total captado e a participação dos Depósitos a Prazo (CDs) atingiu o volume de aproximadamente R\$ 2 bilhões, impulsionados principalmente pelo volume de operações em CDB de médio e longo prazo (emissões de 3, 4 e 5 anos). Não houve emissão de DPGE em 2021. O Fibra continua diversificando suas fontes de captação local. A estratégia de aumentar o número de distribuidores, pulverizar o *funding* e diminuir a concentração de vencimentos permaneceu. O descaçamento positivo entre ativos e passivos mantém uma situação confortável: os ativos possuem prazo médio de 263 dias e os passivos 802 dias, reforçando o conservadorismo na administração do "ALM" do Banco. O Caixa Livre Gerencial encerrou o exercício de 2021 com R\$ 1,7 bilhão.

#### ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS

O Banco Fibra considera que a gestão de riscos é uma ferramenta estratégica e essencial para a otimização

de recursos, possibilitando a melhor relação risco versus retorno de suas operações. A estrutura de Gestão de Riscos é de responsabilidade da Diretoria de Riscos, Controles Internos, Segurança da Informação e Operações que o monitoramento e o controle dos Riscos de Crédito, Mercado, Liquidez e Operacional. A gestão dos riscos operacionais também faz parte do escopo sob gestão da área. A aderência à legislação e às regras vigentes é responsabilidade da área de Compliance. A consolidação das áreas de risco confere um controle integrado e centralizado, o que resulta em sinergia nas ações de gerenciamento de risco. A gestão de riscos do Banco Fibra conta com uma sólida governança, com diferentes comitês, convergindo para Comitê de Gestão de Riscos, onde os especialistas da Instituição e a Alta Administração se reúnem, possibilitando a discussão e a rápida deliberação sobre os riscos avaliados. O Conselho de Administração aprova as principais estratégias e políticas relacionadas ao gerenciamento e controle dos riscos, garantindo assim uma governança corporativa altamente eficiente. Informações adicionais sobre o gerenciamento de riscos da Instituição podem ser consultadas no site [www.bancofibra.com.br](http://www.bancofibra.com.br), no Relatório de Gerenciamento de Riscos.

#### CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O Banco possui em suas demonstrações financeiras (individuais e consolidadas) títulos e valores mobiliários classificados nas categorias "disponíveis para venda" e "mantidos até o vencimento", conforme conceitos definidos na Circular nº 3.068 de 8 de novembro de 2001 do Banco Central do Brasil. Adicionalmente o Banco Fibra declara possuir capacidades financeiras e a intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento".

#### GESTÃO DE CAPITAL

Conforme previsto na Resolução nº 4.557/17, o Banco Fibra implementou sua estrutura de gerenciamento de capital, sob responsabilidade da Diretoria de Riscos e Operações, que atua de maneira integrada com as áreas de Controladoria e Contabilidade. Esta estrutura analisa a adequação dos capitais regulatório e econômico da Instituição no cumprimento de seu plano estratégico, contemplando os principais riscos aos quais a Instituição está exposta, bem como a simulação de eventos severos que possam afetá-la. A descrição detalhada sobre a estrutura de Gerenciamento de Capital da Instituição se encontra no site do Banco Fibra ([www.bancofibra.com.br](http://www.bancofibra.com.br)).

#### ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

As normas do Banco Central do Brasil estipulam que os bancos devem manter um Índice de Basileia igual ou superior a 10,0%. O Banco Fibra encerrou o ano de 2021 com Índice de Basileia de 10,89%.

#### RECURSOS HUMANOS

O Banco Fibra encerrou dezembro de 2021 com um quadro de 335 colaboradores.

#### RATINGS

O Banco Fibra é avaliado por agências independentes de rating. A Agência Standard & Pors manteve a nota em escala nacional em brBBB+ e a nota em moeda estrangeira em B-. A nota da agência Fitch Ratings também foi mantida em BBB+ com Outlook estável (escala nacional) e B+ com Outlook negativo (escala global).

#### AGRADECIMENTOS

A Administração do Banco Fibra S.A. agradece a todos os clientes e investidores pela confiança depositada, aos colaboradores pelo empenho e comprometimento e aos acionistas pelo constante apoio, que tornaram possível o reposicionamento e fortalecimento de nossa instituição.

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Valores expressos em milhares de reais)

Banco Fibra/Fibra Consolidado	Outros				Total
	Capital	Reservas	resultados	Prejuízos	
realização de capital					
Saldos em 30 de junho de 2020	2.124.888	5.948	(1.248)	(933.358)	1.196.230
Outros resultados abrangentes	-	847	4.382	-	5.229
Resultado líquido	-	-	-	(3.908)	(3.908)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	2.124.888	6.795	3.134	(937.266)	1.197.551
Saldos em 31 de dezembro de 2019	2.124.888	5.948	(13.472)	(985.917)	1.131.447
Outros resultados abrangentes	-	847	16.606	-	17.453
Resultado líquido	-	-	-	48.651	48.651
Saldos em 30 de junho de 2021	2.124.888	6.795	3.134	(937.266)	1.197.551
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.124.888	7.744	(36.039)	(931.158)	1.165.435
Outros resultados abrangentes	-	949	(39.173)	-	(38.224)
Resultado líquido	-	-	-	6.108	6.108
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.124.888	7.744	(36.039)	(931.158)	1.165.435

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTES

(Valores expressos em milhares de reais)

Banco Fibra/Fibra Consolidado	Outros				Total
	Capital	Reservas	resultados	Prejuízos	
realização de capital					
Saldos em 30 de junho de 2020	2.124.888	5.948	(1.248)	(933.358)	1.196.230
Outros resultados abrangentes	-	847	4.382	-	5.229
Resultado líquido	-	-	-	(3.908)	(3.908)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	2.124.888	6.795	3.134	(937.266)	1.197.551
Saldos em 31 de dezembro de 2019	2.124.888	5.948	(13.472)	(985.917)	1.131.447
Outros resultados abrangentes	-	847	16.606	-	17.453
Resultado líquido	-	-	-	48.651	48.651
Saldos em 30 de junho de 2021	2.124.888	6.795	3.134	(937.266)	1.197.551
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.124.888	7.744	(36.039)	(931.158)	1.165.435
Outros resultados abrangentes	-	949	(39.173)	-	(38.224)
Resultado líquido	-	-	-	6.108	6.108
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.124.888	7.744	(36.039)	(931.158)	1.165.435

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTES

(Valores expressos em milhares de reais)

Banco Fibra/Fibra Consolidado	Outros				Total
	Capital	Reservas	resultados	Prejuízos	
realização de capital					
Saldos em 30 de junho de 2020	2.124.888	5.948	(1.248)	(933.358)	1.196.230
Outros resultados abrangentes	-	847	4.382	-	5.229
Resultado líquido	-	-	-	(3.908)	(3.908)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	2.124.888	6.795	3.134	(937.266)	1.197.551
Saldos em 31 de dezembro de 2019	2.124.888	5.948	(13.472)	(985.917)	1.131.447
Outros resultados abrangentes	-	847	16.606	-	17.453
Resultado líquido	-	-	-	48.651	48.651
Saldos em 30 de junho de 2021	2.124.888	6.795	3.134	(937.266)	1.197.551
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.124.888	7.744	(36.039)	(931.158)	1.165.435
Outros resultados abrangentes	-	949	(39.173)	-	(38.224)
Resultado líquido	-	-	-	6.108	6.108
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.124.888	7.744	(36.039)	(931.158)	1.165.435

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTES

(Valores expressos em milhares de reais)

Banco Fibra/Fibra Consolidado	Outros				Total
	Capital	Reservas	resultados	Prejuízos	
realização de capital					
Saldos em 30 de junho de 2020	2.124.888	5.948	(1.248)	(933.358)	1.196.230
Outros resultados abrangentes	-	847	4.382	-	5.229
Resultado líquido	-	-	-	(3.908)	(3.908)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	2.124.888	6.795	3.134	(937.266)	1.197.551
Saldos em 31 de dezembro de 2019	2.124.888	5.948	(13.472)	(985.917)	1.131.447
Outros resultados abrangentes	-	847	16.606	-	17.453
Resultado líquido	-	-	-	48.651	48.651
Saldos em 30 de junho de 2021	2.124.888	6.795	3.134	(937.266)	1.197.551
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.124.888	7.744	(36.039)	(931.158)	1.165.435
Outros resultados abrangentes	-	949	(39.173)	-	(38.224)
Resultado líquido	-	-	-	6.108	6.108
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.124.888	7.744	(36.039)	(931.158)	1.165.435

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTES

(Valores expressos em milhares de reais)

Banco Fibra/Fibra Consolidado	Outros				Total
	Capital	Reservas	resultados	Prejuízos	
realização de capital					
Saldos em 30 de junho de 2020	2.124.888	5.948	(1.248)	(933.358)	1.196.230
Outros resultados abrangentes	-	847	4.382	-	5.229
Resultado líquido	-	-	-	(3.908)	(3.908)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	2.124.888	6.795	3.134	(937.266)	1.197.551
Saldos em 31 de dezembro de 2019	2.124.888	5.948	(13.472)	(985.917)	1.131.447
Outros resultados abrangentes	-	847	16.606	-	17.453
Resultado líquido	-	-	-	48.651	48.651
Saldos em 30 de junho de 2021	2.124.888	6.795	3.134	(937.266)	1.197.551
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.124.888	7.744	(36.039)	(931.158)	1.165.435
Outros resultados abrangentes	-	949	(39.173)	-	(38.224)
Resultado líquido	-	-	-	6.108	6.108
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.124.888	7.744	(36.039)	(931.158)	1.165.435

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTES

(Valores expressos em milhares de reais)

Banco Fibra/Fibra Consolidado	Outros				Total
	Capital	Reservas	resultados	Prejuízos	
realização de capital					
Saldos em 30 de junho de 2020	2.124.888	5.948	(1.248)	(933.358)	1.196.230
Outros resultados abrangentes	-	847	4.382	-	5.229
Resultado líquido	-	-	-	(3.908)	(3.908)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	2.124.888	6.795	3.134	(937.266)	1.197.551
Saldos em 31 de dezembro de 2019	2.124.888	5.948	(13.472)	(985.917)	1.131.447
Outros resultados abrangentes	-	847	16.606	-	17.453
Resultado líquido	-	-	-	48.651	48.651
Saldos em 30 de junho de 2021	2.124.888	6.795	3.134	(937.266)	1.197.551
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.124.888	7.744	(36.039)	(931.158)	1.165.435
Outros resultados abrangentes	-	949	(39.173)	-	(38.224)
Resultado líquido	-	-	-	6.108	6.108
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.124.888	7.744	(36.039)	(931.158)	1.165.435

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTES

(Valores expressos em milhares de reais)

Banco Fibra/Fibra Consolidado	Outros				Total
	Capital	Reservas	resultados	Prejuízos	
realização de capital					
Saldos em 30 de junho de 2020					

## São Paulo

### Banco Fibra S.A.

CNPJ nº 58.616.418/0001-08

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360 - 5º ao 8º andares

Chácara Itaim - São Paulo-SP - CEP 04543-000

Tel.: (11) 3847-6700 - Fax (11) 3847-6744

www.bancofibra.com.br



#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

contabilizados em contrapartida à adequada conta de receitas ou despesas, no resultado do período. Para os instrumentos financeiros derivativos classificados como "hedge de fluxo de caixa", a parcela efetiva do "hedge" deve ser contabilizada em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido e qualquer outra variação em contrapartida à adequada conta de receitas ou despesas, no resultado do período. Com as alterações introduzidas pela Circular nº 3.150/02 do BACEN, este tratamento também é dispensado aos instrumentos derivativos negociados em associação a operações de captação ou aplicação de recursos, podendo ser considerada a sua avaliação a mercado, nas condições especificadas na norma (Nota 6). g. **Operações de crédito ou outros créditos com características de concessão de crédito e fianças prestadas:** Operações de crédito e outros créditos - As operações de crédito, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, períodos de atraso, grupo econômico, observando os parâmetros estabelecidos pelo CMN, que requer a análise da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). **Fianças prestadas** - A Resolução do CMN nº 4.512/16 e a Carta Circular BACEN nº 3.782/16 estabeleceram procedimentos contábeis, determinando a constituição de provisão para perdas associadas às garantias prestadas. As perdas associadas a essas garantias partem de modelos quantitativos e qualitativos relacionados ao cliente, guardando forte relação às perdas prováveis para créditos, porém com estudos históricos que amparam a característica peculiar desse produto. A provisão tem se mostrado suficiente para cobrir perdas prováveis durante a vigência da garantia e são reavaliadas periodicamente. h. **Provisões de operações de crédito e outros créditos de liquidação duvidosa:** São constituídas em montante julgado suficiente para cobrir prováveis perdas na realização dos mesmos. O CMN estabeleceu, por meio da Resolução nº 2.682/99, critérios a serem seguidos para análise de risco dos clientes com operações ativas e os parâmetros para constituição de provisão baseados na experiência passada e riscos específicos de setores ou de carteiras (Nota 9a e 9b). **i. Bens não destinados a uso:** Os bens recebidos em dação de pagamento em razão da execução de garantias vinculadas a operações de crédito são registrados na rubrica "Outros Valores e Bens" e incluem provisões constituídas em montante suficiente para cobrir prováveis perdas na realização (Nota 18a). **j. Despesas antecipadas:** As despesas antecipadas referem-se, principalmente, a comissões sobre captação de CDB, LCA, LCI e LF e são controladas por contrato. As comissões são apropriadas no resultado de acordo com o prazo de vigência dos contratos (Nota 18b). **k. Investimentos:** As participações em controladas nas demonstrações individuais são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. Os saldos contábeis da entidade sediada no exterior foram convertidos para reais, utilizando-se a cotação do dólar norte-americano na data de encerramento do período. Para fins de cálculo de equivalência e de consolidação, esses saldos foram ajustados, quando aplicável, às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN (Notas 10a e 11). **l. Imobilizado e intangível:** • **Imobilizado:** A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, obedecendo às seguintes taxas anuais, contemplando a vida útil econômica, e prazos: veículos e sistema de computação, 20% ao ano; instalações, móveis e equipamentos de uso, sistemas de comunicação e sistemas de segurança - 10% ao ano; • **Intangível:** Corresponde aos gastos amortizados de forma linear à taxa de 20% ao ano no decorrer do período estimado de benefício econômico, e égio na aquisição de investimentos, fundamentados na expectativa de realização de resultados futuros, amortizados à taxa de 10% ao ano (Nota 10). **Ajustes aos valores recuperáveis dos ativos - Resolução CMN nº 4.924/21:** O Banco adota a prática de executar testes nos valores de recuperação dos seus ativos não financeiros de acordo com o CPC 01, no mínimo uma vez a cada exercício, com o objetivo de verificar a existência de evidências de desvalorização desses ativos e consequente ajuste contábil desses ativos aos seus valores de realização. Na avaliação da administração não houve indícios de perda por impairment no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. **m. Outros ativos:** São demonstrados pelos valores de custo de aquisição, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias auferidos, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajustes ao valor de realização. **n. Imposto de renda e contribuição social (ativos e passivos):** O artigo 1º da Medida Provisória nº 1.034/21, convertida na Lei nº 14.183/21 majorou a alíquota da CSLL de 20% para 25% de julho a dezembro 2021 e baseada na resolução CMN nº 4.842, de 30 de julho 2020, Artigo 10º, parágrafo único a qual estabelece que qualquer alteração de Legislação Tributária que modifique critérios e alíquotas a serem adotados em períodos futuros devem ter seus efeitos reconhecidos imediatamente com base nos critérios e alíquotas aplicáveis ao período em que a parcela do ativo será realizada ou o passivo liquidado. O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos ativos, calculados sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e adições temporárias, são registrados na rubrica "Outros Créditos - Créditos tributários diferidos". Os créditos tributários sobre adições temporárias são realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e sobre base negativa de contribuição social são realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis. O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos passivos, calculados sobre diferenças temporárias, são registrados na rubrica "Outras Obrigações - Obrigações fiscais diferidas". A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro real, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real que exceder a R\$ 240 anuais (R\$ 120 no semestre), e engloba a parcela correspondente aos incentivos fiscais. A provisão para contribuição social, até junho de 2021, foi constituída à alíquota de 20% sobre o lucro contábil ajustado, de julho a dezembro de 2021, foi majorada para 25% em razão da Medida Provisória nº 1.034/21, convertida na Lei nº 14.183/21. O detalhamento dos seus efeitos está demonstrado na Nota 19a. **o. Contingências e obrigações legais:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos contingentes e obrigações legais foram efetuados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, baseadas nos critérios definidos na Carta Circular BACEN nº 3.429/10 e na Resolução CMN nº 3.823/09 que aprova o Pronunciamento Técnico CPC-25 (Nota 20). **Ativos contingentes:** não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; **Provisões para riscos:** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança; **Passivos contingentes:** classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação; **Obrigações legais:** fiscais e previdenciárias - referem-se a demandas judiciais, nas quais estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras e atualizados de acordo com a legislação fiscal; e **Depósitos judiciais:** são mantidos em conta de ativo, sem serem deduzidos das provisões para passivos contingentes, em atendimento às normas do BACEN. **p. Passivo circulante e exigível a longo prazo:** São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridas até as datas dos balanços. **q. Estimativas contábeis:** A elaboração das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a avaliação do intangível, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para desvalorização de certos ativos, imposto de renda e contribuição social diferido ativo, provisão para contingências e valores mobiliários e instrumentos financeiros. **r. Riscos:** A liquidação dos títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros pode resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. O Banco Fibra revisa as estimativas e premissas periodicamente.

#### 4. DISPONIBILIDADES

	Banco Fibra		Fibra Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Moeda nacional	6.090	6.077	8.122	6.110
Moeda estrangeira	100.917	82.247	100.917	82.246
<b>Total</b>	<b>109.007</b>	<b>88.324</b>	<b>109.039</b>	<b>88.356</b>

#### 5. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

	Banco Fibra/Fibra Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	-	2.491
<b>Aplicações no mercado aberto - Posição bancada</b>	<b>-</b>	<b>2.491</b>
<b>Aplicações em depósitos interfinanceiros</b>	<b>90.895</b>	<b>6.330</b>
<b>Circulante</b>	<b>90.895</b>	<b>8.821</b>
<b>Não circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

#### 6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

##### a. Classificação da carteira de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, conforme a estratégia de negócios

	Banco Fibra/Fibra Consolidado					
	31/12/2021			31/12/2020		
	Sem vencimento	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Valor de Mercado	Valor na Curva
<b>Títulos disponíveis para venda</b>	<b>26.526</b>	<b>97.435</b>	<b>164.260</b>	<b>766.130</b>	<b>1.054.351</b>	<b>1.077.768</b>
<b>Títulos Públicos</b>	-	<b>60.841</b>	<b>111.604</b>	<b>333.459</b>	<b>505.904</b>	<b>526.290</b>
Letras financeiras do tesouro - LFT	-	60.841	10.544	156.785	228.170	229.070
Letras do tesouro nacional - LTN	-	-	97.580	97.333	194.913	205.895
Notas do tesouro nacional - NTN	-	-	3.480	79.341	82.821	91.325
<b>Títulos privados</b>	-	<b>36.594</b>	<b>52.656</b>	<b>432.671</b>	<b>521.921</b>	<b>523.922</b>
Certificado de produto rural - CPR (1)	-	12.567	25.310	8.421	46.298	46.298
Certificado de dir. cred. do agro - CDCA (1)	-	51	27.021	-	27.072	27.072
Certificado de receb. imobiliários - CRI (1)	-	17.721	-	-	17.721	17.721
Debêntures (1)	-	-	-	72.363	72.363	72.363
Notas promissórias (1)	-	-	-	-	-	-
Títulos no exterior	-	6.255	325	351.887	358.467	360.468
<b>Ações</b>	<b>390</b>	-	-	-	<b>390</b>	<b>1.420</b>
<b>Cotas de fundos de investimentos (2)</b>	<b>26.136</b>	-	-	-	<b>26.136</b>	<b>24.970</b>
<b>Títulos mantido até o vencimento</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Títulos Públicos</b>	-	-	-	-	-	-
Notas do tesouro nacional - NTN (3)	-	-	-	-	-	-
<b>Instrumentos financeiros derivativos</b>	-	-	-	-	-	-
Diferenciais a receber de "Swap"	-	12.687	3.790	3.897	20.374	7.576
Opções e "Non Deliverable Forward" - NDF	-	221.132	137.703	7.448	366.283	391.884
<b>Total da carteira ativa</b>	<b>26.526</b>	<b>331.254</b>	<b>469.493</b>	<b>3.582.800</b>	<b>4.410.073</b>	<b>4.488.402</b>
<b>Circulante</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Não circulante</b>	-	-	-	-	-	-

(1) Títulos com características de crédito, sendo registrados os respectivos provisionamentos na rubrica "Instrumentos financeiros - Provisão para perdas associadas ao risco de crédito", no montante total de R\$ 64.227 (R\$ 55.428 em 2020), CPR R\$ 44 (R\$ 6 em 2020), CDCA R\$ 271 (R\$ 221 em 2020), CRI R\$ 13.212 (R\$ 9.749 em 2020), debêntures R\$ 50.700 (R\$ 45.037 em 2020) e notas promissórias R\$ 415 em 2020.

(2) Cotas de Fundo constituído pela B3 para suprir margem não operacional e garantias referentes à câmara de compensação e liquidação.

(3) Inclui R\$ 49.109 de marcação a mercado dos títulos reclassificados da categoria "disponível para venda" para "mantidos até o vencimento".

Para as categorias "Títulos Disponíveis para Venda" e "Instrumentos Financeiros Derivativos", o valor de mercado foi apurado com base nos seguintes critérios básicos: • Títulos públicos e títulos privados: cotações de pregos de mercado (ou de agentes de mercado), e modelos de precificação aprovados pela administração; • SWAP e "Non Deliverable Forward" (NDF): com base nos valores referenciados de cada um dos parâmetros dos contratos, considerando o fluxo de essas desvalorizações a valor presente pelas taxas no mercado futuro de juros, apurados com base nos modelos de precificação aprovados pela administração. Em 31 de dezembro de 2021, foram reclassificados R\$ 547.257 da categoria "Títulos disponíveis para venda" para "Títulos mantidos até o vencimento". A reclassificação visa atender o propósito de gestão dos ativos e passivos do Banco, a classificação atual (mantidos até o vencimento) se encaixa melhor para esse objetivo uma vez que as captações indexadas a inflação possuem o mesmo comportamento. O montante de R\$ 42.109 registrado como componente destacado do patrimônio líquido será incluído no resultado em função do prazo remanescente até o vencimento. O efeito da marcação a mercado dos títulos classificados como "disponível para venda" contabilizados no patrimônio líquido, correspondiam a um débito no montante de R\$ 37.140 (crédito de R\$ 4.506 em dez/2020), líquidos dos efeitos tributários.

##### b. Instrumentos financeiros derivativos por indexador:

O Banco Fibra realiza operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinam a atender necessidades próprias ou de seus clientes, no sentido de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros. O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio da determinação de limites e estabelecimento de estratégias de operações, conforme detalhado na Nota 19.

	Banco Fibra/Fibra Consolidado					
	31/12/2021		31/12/2020		31/12/2020	
	Valor da Operação	Diferencial a mercado	Diferencial na curva	Valor da Operação	Diferencial a mercado	Diferencial na curva
<b>Posição ativa</b>	<b>293.692</b>	<b>107.214</b>	<b>109.268</b>	<b>239.902</b>	<b>15.191</b>	<b>23.664</b>
Commodities	3.072.428	12.246	6.301	286.090	18.868	18.547
Juros	1.751.241	741.604	47.582	2.290.039	117.201	114.053
Moedas	7.764.151	192.593	236.309	1.515.546	138.802	130.194
<b>Valor Total</b>	<b>12.881.512</b>	<b>386.657</b>	<b>399.460</b>	<b>4.331.577</b>	<b>290.062</b>	<b>286.448</b>
<b>Circulante</b>	-	395.632	391.014	-	264.136	261.604
<b>Não circulante</b>	-	11.345	8.446	-	25.926	24.844

	Banco Fibra/Fibra Consolidado					
	31/12/2021		31/12/2020		31/12/2020	
	Valor da Operação	Diferencial a mercado	Diferencial na curva	Valor da Operação	Diferencial a mercado	Diferencial na curva
<b>Posição passiva</b>	<b>383.360</b>	<b>24.145</b>	<b>24.246</b>	<b>103.786</b>	<b>638</b>	<b>12.706</b>
Commodities	2.941.461	5.297	672	15.315	80.808	6.063
Juros	2.713.571	51.111	59.024	499.811	6.610	9.613
Moedas	4.068.626	123.025	122.164	1.521.468	51.849	52.781
Outros	-	2.116	-	-	1.675	-
<b>Valor Total</b>	<b>10.108.018</b>	<b>205.694</b>	<b>206.106</b>	<b>2.146.380</b>	<b>141.580</b>	<b>81.166</b>
<b>Circulante</b>	-	190.886	194.719	-	92.769	63.766
<b>Não circulante</b>	-	14.808	11.387	-	48.811	17.400

##### b1. Valor da operação por produto

	Banco Fibra/Fibra Consolidado			
	31/12/2021		31/12/2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
<b>Produto</b>	<b>6.012.169</b>	<b>3.210.724</b>	<b>3.404.175</b>	<b>1.426.372</b>
NDF moedas	293.692	383.360	143.922	12.998
NDF commodities	277.018	21.230	337.090	15.315
Swap	6.298.633	6.492.704	446.390	691.685
<b>Total de valor de referência</b>	<b>12.881.512</b>	<b>10.108.018</b>	<b>4.331.577</b>	<b>2.146.380</b>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os ganhos e perdas incorridos no exercício referente a instrumentos financeiros derivativos apresentaram um efeito líquido no resultado do Banco Fibra e Fibra Consolidado de R\$ 136.970 (R\$ 45.833 no Banco Fibra Consolidado em 2020). Em 31 de dezembro de 2021, as margens depositadas em garantia dos instrumentos financeiros derivativos montam R\$ 267.072 (R\$ 186.307 em dez/2020).

##### c. Instrumentos financeiros derivativos - Contratos de futuros

	Banco Fibra/Fibra Consolidado			
	31/12/2021		31/12/2020	
	Compra	Venda	Compra	Venda
Futuro de milho - CCM	-	357.717	-	-
Futuro de cupom de cambial - DDI	1.463.288	2.093.680	1.641.969	1.604.005
Futuro de taxa média de DI de um dia - DI	3.140.137	1.493.058	4.184.890	246.969
Futuro de reais por dólar comercial - DOL/WDO	2.903.362	1.544.403	187.081	506.316
Futuro de cupom de IPCA - DAP	119.532	22.825	387.568	-
Futuro no exterior - Commodities	6.715	304.269	-	145.659
Futuro no exterior - Euro	-	293	145	1.547
<b>Total de valor de referência</b>	<b>7.633.327</b>	<b>5.816.097</b>	<b>4.883.055</b>	<b>2.503.575</b>

d. **Hedge de fluxo de caixa e risco de mercado:** Conforme a Circular nº 3.082/02 do BACEN as operações classificadas como "hedge" são realizadas com instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de mitigar os riscos decorrentes da exposição às variações no valor de mercado ou no fluxo de caixa de qualquer ativo, passivo, compromisso ou transação futura prevista e são classificadas como "hedge" de risco de mercado caso se destinem a compensar riscos decorrentes de variação no valor de mercado ou classificadas como "hedge" de fluxo de caixa quando se destinam a compensar variação no fluxo de caixa estimado da instituição. Em 31 de dezembro de 2021 existem estruturas de "hedge" de risco de mercado por meio de contratos de futuros de DI (Instrumentos), com valor de mercado de R\$ 2.054.075 (R\$ 1.146.749 em dez/20). O valor de mercado das operações de captação e operações de crédito classificadas como objeto de "hedge" de risco de mercado totalizam R\$ 2.056.869 (R\$ 1.159.003 em dez/20). Em janeiro de 2020, o Banco Fibra realizou desmonte de estruturas existentes de hedge futuro de caixa. Os objetos dessas estruturas eram CDBs prefixados com vencimento até janeiro de 2023 e CDBs indexados ao IPCA, sendo que nesse último caso, foram adotados NTN-Bs com a finalidade de gerar proteção nas variações desse indexador. Os instrumentos, hedge dessas operações, eram Futuros DI e DAP respectivamente. O resultado contábil apurado em janeiro de 2020, proveniente do referido evento, totalizou R\$ 77.470, antes da tributação do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. O "hedge" é considerado efetivo quando compensado as variações no valor de mercado ou no fluxo de caixa do objeto de "hedge" num intervalo entre 80% a 125%, de acordo com a Circular nº 3.082/02 do BACEN. A efetividade das estruturas dos "hedges" de fluxo de caixa e de risco de mercado é medida

diariamente, e suas evidências são apresentadas em comitê de gestão de risco. A efetividade apurada para a carteira de "hedge" em 31 de dezembro de 2021 está em conformidade com o padrão estabelecido pelo BACEN. As operações não representam exposição global do Banco Fibra aos riscos de mercado, de moeda e de taxas de juros, por contemplarem apenas os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge".

Instrumento de hedge - Ativo	Prazo médio	Operações de crédito		Instrumento de hedge - Passivo	Prazo médio	Captações
		2021	2020			
Futuro de taxa média de DI de um dia (DI)	412.676	62	425.658	1.641.399	1.081	1.641.211
<b>Total em 31/12/2021</b>	<b>412.676</b>	<b>-</b>	<b>425.658</b>	<b>1.641.399</b>	<b>-</b>	<b>1.641.211</b>
<b>Total em 31/12/2020</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.146.749</b>	<b>-</b>	<b>1.159.003</b>

#### 7. GESTÃO DE RISCOS E GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Atendendo às requisições da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.557/17, o Banco Fibra conta atualmente com uma estrutura de gerenciamento de riscos e capital cujas diretrizes estão definidas em políticas internas. O Conselho de administração do Banco Fibra tem papel fundamental na estrutura da gestão de riscos, atuando na aprovação das principais estratégias e políticas relacionadas ao tema, ressaltando, assim a importância da governança corporativa da Instituição. A estrutura de gestão de riscos é de responsabilidade da diretoria de riscos, operações, controles internos e segurança da informação que coordena o monitoramento e o controle dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e socioambiental. A integração dos riscos é observada no comitê de gestão de riscos, no qual são abordados todos os tópicos pertinentes, viabilizando uma gestão de riscos convergente e alinhada, permitindo compartilhamento de informações e o reforço das políticas de gestão direcionadas à proteção do capital da instituição. O gerenciamento de capital é um processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição. Compreende a avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos principais riscos aos quais a instituição está exposta e os objetivos estratégicos da instituição. O plano de capital é produzido anualmente considerando o ambiente macroeconômico, a complexidade das operações, produtos e serviços oferecidos bem como a exposição a riscos inerentes à atividade financeira e abrange o horizonte de três anos por meio de projeção de resultados, participação de mercado, composição dos ativos e passivos e alocação de resultados. A estrutura de gerenciamento de capital do conglomerado anula a adequação do capital regulatório da Instituição no cumprimento de seu plano estratégico. Esta análise contempla os principais riscos aos quais a Instituição está exposta, bem como simulação de eventos severos que possam afetá-la. O monitoramento da suficiência de capital é realizado de forma contínua, utilizando no processo decisor, bem como a integração de informações e relatório ao comitê de gestão de riscos e ao conselho de administração. **a. Risco de crédito:** Risco de crédito é definido como o risco de perdas associadas à incapacidade do tomador de honrar as suas obrigações nos prazos e condições contratuais, à redução de ganhos e remunerações, aos custos de recuperação e à desvalorização do contrato de crédito. O Banco Fibra tem como premissa básica a adoção de políticas e metodologias que permitam a gestão dos

## Banco Fibra S.A.

CNPJ nº 58.616.418/0001-08

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360 - 5º ao 8º andares

Chácara Itaim - São Paulo-SP - CEP 04543-000

Tel.: (11) 3847-6700 - Fax (11) 3847-6744

www.bancofibra.com.br

BANCO  
FIBRA

—☆ continuação

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

f. Operações ativas vinculadas: Apresentamos abaixo informações relativas a operações ativas vinculadas, realizadas na forma prevista na Resolução CMN nº 2.921/02.

	Banco Fibra/Fibra Consolidado		31/12/2020	
	Posição Patrimonial	Resultado	Posição Patrimonial	Resultado
Operações vinculadas ativas	53.602	2.094	40.096	1.250
Operação de crédito	53.602	2.094	40.096	1.250
Recursos captados	53.180	(1.817)	39.561	(1.080)
CDs vinculados	53.180	(1.817)	39.561	(1.080)
Resultado líquido das operações vinculadas		277		170

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as operações encontravam-se adimplentes.

## 9. PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

a. Carteira de crédito, de acordo com os níveis de risco:

Níveis de risco	Banco Fibra/Fibra Consolidado						
	Em curso normal	Em curso anormal	Total das Operações	Total das Provisões	%	%	
AA	0,0%	3.452.950	1.739	3.452.950	1.739		
A	0,5%	806.954	4.464	—	806.954	4.464	
B	1,0%	665.940	6.779	66	177	3	
C	3,0%	29.973	899	175	955	34	
D	10,0%	13.255	1.326	937	145	108	
E	30,0%	5.393	1.618	1.419	111	459	
F	50,0%	—	—	1.466	494	980	
G	70,0%	11.235	8.338	5.446	—	4.507	
H	100,0%	842	6.205	8.211	14.416	15.258	
<b>Total da carteira</b>		<b>4.986.582</b>	<b>26.005</b>	<b>15.714</b>	<b>10.093</b>	<b>5.012.389</b>	<b>46.512</b>
- Créditos							
Garantias financeiras prestadas		719.809	324	—	—	719.809	324
Total em 2021		5.706.391	26.329	15.714	10.093	20.507	5.732.198
% da carteira		99,5%	0,3%	0,2%	100,0%		
Circulante							
Não circulante							
Total em 2020		5.812.558	31.329	64.133	27.955	55.599	5.904.646
% da carteira		98,4%	1,1%	0,5%	100,0%		
Circulante							70.006
Não circulante							16.922

b. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

	Banco Fibra/Fibra Consolidado		31/12/2021 (1)		31/12/2020	
	Saldo inicial	Provisão constituída no exercício	Saldo inicial	Provisão constituída no exercício	Saldo inicial	Provisão constituída no exercício
Saldo inicial	142.355	(31.472)	142.355	(31.472)	142.355	(31.472)
Provisão constituída no exercício	—	179	—	179	—	179
Saldo final	142.355	(31.293)	142.355	(31.293)	142.355	(31.293)

(1) Em 31 de dezembro de 2021, os saldos das provisões para carteira de crédito, são compostos da seguinte forma: provisão para operações de crédito no montante de R\$ 41.742 (R\$ 59.529 em 2020), provisão para outros créditos no montante de R\$ 68.997 (R\$ 82.329 em 2020), sendo R\$ 4.770 para outros créditos (R\$ 26.901 em 2020) e R\$ 64.227 para títulos privados (R\$ 55.428 em 2020). Provisão para avais e fianças no montante de R\$ 324 (R\$ 498 em 2020).

O saldo dos créditos renegociados no exercício foi de R\$ 31.687 (R\$ 74.283 em 2020). O total de recuperação de créditos anteriormente baixados foi de R\$ 46.833 (R\$ 25.334 em 2020). A provisão para cobrir perdas com créditos é constituída de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99. Os percentuais mínimos para cada nível de risco são obedecidos como regra geral, entretanto, percentuais mais elevados dentro de cada faixa de risco podem ser utilizados com base no julgamento e experiência da Administração.

## 10. INVESTIMENTOS

a. Participações em controladas

Empresas	Banco Fibra			
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Fibra Corretora de Seguros Ltda.	99.999%	12.541	1.117	12.541
Fibra Cia. Securitizadora de Créditos Imobiliários	100,000%	946	23	946
Validata Meios de Pagamento Ltda.	99,999%	776	(6)	776
Total		14.263	1.134	14.263

b. Ativos intangíveis: Movimentação do intangível no exercício:

	Banco Fibra/Fibra Consolidado		Saldo residual em	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Licenças e Direitos de Uso	56	—	—	—
Processamento de Dados (1)	9.630	15.472	(3)	6134
Total	9.686	15.472	(3)	21.677

(1) Refere-se substancialmente a gastos com desenvolvimento de sistemas.

c. Redução ao valor recuperável dos ativos - CPC 01: Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, não ocorreram baixas por impairment.

## 11. DEPENDÊNCIA NO EXTERIOR

Em atendimento a Resolução CMN nº 4.524/16, foi definido que a moeda funcional da dependência no exterior é Real (R\$). O montante relativo a variações cambiais reconhecido no exercício de 2021 foi de R\$ (R\$ 633) (R\$ 1.544 em 2020). O resultado apurado pela agência de Cayman, no exercício de 2021, foi de R\$ 30.587 (R\$ 49.506 em 2020). O efeito da variação cambial do patrimônio líquido da agência, registrado no Banco Fibra, foi de R\$ 9.128 (R\$ 19.157 em 2020). O montante apresentado encontra-se incluído nos saldos do Banco Fibra S.A. individual e estão sumarizadas a seguir:

Posição ativa	Banco Fibra					
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Partes relacionadas	29.677	29.677	—	14.322	14.322	14.322
Terceiros	31.301	327.165	388.466	28.525	29.187	57.712
Total	498.665	63	498.728	309.988	20.035	300.023
Outros créditos	—	29.535	29.535	—	23.214	23.214
Total	529.966	386.440	916.406	338.513	86.758	425.271
Posição passiva	—	14.747	14.747	—	11.940	11.940
Depósitos à vista	655.156	—	655.156	161.112	—	161.112
Depósitos a prazo	132.523	—	132.523	123.409	—	123.409
Dívida subordinada	—	9	9	—	358	358
Outras obrigações	—	113.971	113.971	—	128.452	128.452
Patrimônio líquido	787.679	128.727	916.406	284.521	140.750	425.271

## 12. DEPÓSITOS

Sem vencimento	Banco Fibra					
	Até 30 dias	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total
Depósitos à vista (1)	203.926	—	—	—	—	203.926
Depósitos interfinanceiros	—	10.992	96.055	195.387	—	302.434
Depósitos a prazo	144.142	388.062	466.532	1.024.513	4.857.798	6.881.047
Total em 31/12/2021	367.857	112.451	246.446	293.852	752.751	4.000.868
Total em 31/12/2020	367.857	112.451	246.446	293.852	752.751	4.000.868

(1) Contém R\$ 14.747 (R\$ 11.940 em 2020) de depósitos à vista captados via agência de Cayman em ME.

## 13. CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO

Refere-se a operações de venda de títulos no mercado com compromisso de recompra, lastreadas em títulos públicos, próprios ou de terceiros no montante de R\$ 1.320.499 (R\$ 393.660 em 2020).

## 14. RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS

Letras de créditos do agronegócio - LCA (1)	Banco Fibra/Fibra Consolidado					
	Até 30 dias	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total
Letras financeiras - LF (2)	4.328	5.185	6.555	32.406	74.047	122.521
Letras financeiras com garantia - LFG (3)	—	—	—	—	8.817	8.817
Total em 31/12/2021	4.328	5.185	6.555	32.406	82.864	142.927
Total em 31/12/2020	11.297	39.481	319.521	727.341	92.150	1.189.730

As operações de LCA e LFG são lastreadas com operações ativas do Banco. Os recursos captados foram corrigidos pelas taxas e indexadores a seguir: (1) LCA com taxas que variam de 103% a 123% do CDI e taxas pré de 2,89% a 13,70% a.a. (2) LF com taxas pré de 11,81% a 12,85% a.a. (3) LFG à taxa de 100% da selic + 0,75% a.a.

## 15. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR E REPASSES NO PAÍS

As obrigações por repasses do país são representadas por captações via Funcafé e corrigidas por juros prefixado de 4,00% a.a. (2,25% a.a. em 2020) até o vencimento e pela Selic do vencimento até a data do repasse ao Ministério.

Funcafé	Banco Fibra/Fibra Consolidado					
	Até 30 dias	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total
Total em 31/12/2021	29.296	25.148	54.733	139.492	15.610	264.279
Total em 31/12/2020	6.305	61.964	11.479	125.403	13.358	218.509

## 16. CARTEIRA DE CÂMBIO

Posição ativa	Banco Fibra/Fibra Consolidado		31/12/2021		31/12/2020	
	Câmbio comprado a liquidar	Direitos sobre vendas de câmbio	Câmbio comprado a liquidar	Direitos sobre vendas de câmbio	Câmbio vendido a liquidar	Obrigações por compra de câmbio
Total	103.556	121.766	103.556	121.766	103.556	121.766
Circulante	103.556	121.766	103.556	121.766	103.556	121.766
Não circulante	—	—	—	—	—	—

## 17. COMPOSIÇÃO DE OUTRAS

a. Outros créditos - Diversos

	Banco Fibra		Fibra Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Depósitos em garantia (1)	569.247	557.422	569.412	557.585
Impostos a compensar	33.889	68.601	34.077	68.944
Negociação e intermediação de valores	48.187	19.634	48.187	19.634
Comissões de fianças a receber	7.292	10.129	7.292	10.129
Valores a receber	73.825	56.746	73.825	56.746
Outros	7.022	8.003	7.022	8.003
Total	739.482	720.535	739.815	721.041
Circulante	103.556	60.730	103.727	60.844
Não circulante	635.926	659.805	636.088	660.197

(1) Refere-se substancialmente a depósitos judiciais para PIS e COFINS (Nota 20c).

b. Outras obrigações - Fiscais e previdenciárias

	Banco Fibra		Fibra Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Provisão para imposto de renda e contribuições sobre o lucro	23.715	89	23.715	89
Impostos e contribuições a recolher	9.415	8.914	9.482	8.922
Total	9.415	32.629	9.571	32.751
Circulante	5.247	28.508	5.403	28.630
Não circulante	4.168	4.121	4.168	4.121

c. Provisões

	Banco Fibra		Fibra Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Provisão para fianças prestadas	324	498	324	498
Provisões para contingências civis	11.798	23.518	11.917	23.638
Provisões para contingências fiscais	416.776	406.428	416.776	406.428
Provisões para contingências trabalhistas	49.832	46.820	49.934	46.912
Provisões para pagamentos a efetuar	14.509	17.670	14.519	17.671
Provisões sobre participações no resultado	24.000	24.281	24.000	24.281
Total	517.237	519.215	517.470	519.428
Circulante	100.460	112.787	100.693	113.000
Não circulante	416.777	406.428	416.777	406.428

d. Outras despesas administrativas

	Banco Fibra		Fibra Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Despesas de aluguel	2.806	2.589	2.806	2.589
Despesas de amortização	3.480	3.019	3.481	3.019
Despesas de comunicação	3.080	2.779	3.080	2.780
Despesas de depreciação	1.009	956	1.025	987
Despesas de manutenção e conservação de bens	3.041	921	3.041	921
Despesas de processamento de dados	24.435	18.116	24.437	18.116
Despesas de serviços sistema financeiro	9.277	9.928	9.279	9.930
Despesas de serviços técnicos especializados	15.125	16.805	15.172	16.829
Despesas de serviços de terceiros	517	910	517	910
Despesas de transporte	421	272	421	272
Despesas de seguros	1.098	801	1.098	801
Despesas de viagens	158	183	158	183
Impostos e taxas	404	1.124	408	1.127
Outras despesas administrativas	4.469	4.258	4.487	4.260
Total	69.320	62.661	69.410	62.724

e. Outras receitas operacionais

	Banco Fibra		Fibra Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020



## RAÍZEN ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 08.070.508/0001-78 - NIRE 35300339169 - ("Companhia")  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Fevereiro de 2022**

**1. Data, Horário e Local:** No 24 dia do mês de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 11º andar, Parte V, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, em vista da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). **3. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Presidente - **Ricardo Dell Aquila Mussa;** Secretário - **Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira;** **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a reforma do Estatuto Social da Companhia, alterando o Artigo 17, parágrafo primeiro, (b) o Artigo 23, *caput*, parágrafo primeiro, parágrafo segundo, parágrafo terceiro, alterando o parágrafo quarto e o parágrafo quinto, (c) o Artigo 24, *caput*, e (d) o Artigo 26, inciso (iii); e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram: 6.1. Aprovar, de forma unânime e sem restrições, a reforma do Estatuto Social da Companhia, alterando (a) o Artigo 17, parágrafo primeiro, (b) o Artigo 23, *caput*, parágrafo primeiro, parágrafo segundo, parágrafo terceiro, alterando o parágrafo quarto e o parágrafo quinto, (c) o Artigo 24, *caput*, e (d) o Artigo 26, inciso (iii), os quais passaram a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 17 - (...) Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria, incluindo o Diretor Presidente, terão prazo de mandato de até 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição em ambos os casos.**" **Artigo 23 -** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não serão responsáveis perante a Companhia, suas acionistas ou terceiros por danos materiais causados em relação ao exercício de suas funções em seus cargos como membros desses órgãos, no limite permitido pela lei e pela regulamentação aplicável ("**Beneficiários**"). **Parágrafo Primeiro -** Cada Beneficiário (e herdeiros, testamentários ou administradores de tal pessoa), que foi ou é parte ou está na iminência de se tornar parte de, ou está envolvido em qualquer ação, demanda ou processo iminente, seja civil, criminal, administrativo ou investigativo, em razão do fato de esse Beneficiário ser ou ter sido membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia e servir ou ter servido a pedido da Companhia como conselheiro ou diretor de outra sociedade, parceria, joint venture, trust ou outra empresa poderá ser indenizado e mantido indene de responsabilidade pela Companhia, no limite permitido pela lei aplicável. O direito à indenização conferido neste Artigo 23 deverá ser previsto em política ou acordo de indenização celebrado nos termos do Parágrafo Quarto deste Artigo, podendo incluir também o pagamento pela Companhia das despesas incorridas em relação a qualquer procedimento prévio à sua disposição final no limite autorizado pela legislação aplicável. **Parágrafo Segundo -** A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; e (iv) outros excludentes de indenização previstos em política ou acordo de indenização firmado com o Beneficiário. **Parágrafo Terceiro -** Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor. **Parágrafo Quarto -** As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em política ou acordo de indenização conforme venha a ser aprovado, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão. **Parágrafo Quinto -** Caso o Beneficiário solicite algum desembolso por parte da Companhia nos termos da política ou acordo de indenização, a aferição sobre sua incidência no caso concreto deve ocorrer anteriormente a qualquer decisão sobre sua concessão. Caso a Companhia, por decisão do Conselho de Administração, delibere pelo adiamento de despesas antes de decisão final no âmbito arbitral, judicial ou administrativo, o Beneficiário estará obrigado a devolver os valores adiantados nos casos em que, após tal decisão, restar comprovado que o ato praticado pelo Beneficiário não é passível de indenização nos termos deste Estatuto ou da respectiva política ou acordo de indenização: "**Artigo 24 - A Companhia deve adquirir e manter por seu próprio custo seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores em favor dos atuais e antigos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos termos e condições usuais do setor em que a Companhia atua.**" **Artigo 25 - (...) (iii) terceiro, até 80% (oitenta por cento) do lucro líquido para a constituição de uma reserva estatutária para operações e novos investimentos/projetos ("Reserva Estatutária"), que não poderá exceder o percentual de 80% (oitenta por cento) do capital social, observado que o valor a ser destinado a cada exercício para essa reserva deve ser aprovado por maioria absoluta de votos dos presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre a destinação; e" **6.2.** Aprovar, de forma e unânime e sem restrições, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor na íntegra com a redação constante do **Anexo I** a esta ata. **7. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. **Ricardo Dell Aquila Mussa - Presidente da Mesa;** **Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira - Secretário da Mesa;** **RAÍZEN S.A. - Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira e Antonio Fereira Martins; COSAN S/A - Luis Henrique Cals de Beaulacur Guimarães e Marcelo Eduardo Martins; e SHELL BRAZIL HOLDING BV - pp. Álvaro Alexandre Freire Fontes.** Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de fevereiro de 2022. **Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira - Secretário. Anexo I - Estatuto Social da Raízen Energia S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração. Artigo 1º - A RAÍZEN ENERGIA S.A. é uma Companhia por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 6.404/76 ("LSA"). Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a produção, venda e comercialização de açúcar de cana-de-açúcar e seus subprodutos, dentro ou fora da República Federativa do Brasil; (ii) a produção de etanol de cana-de-açúcar e de subprodutos do etanol, dentro ou fora da República Federativa do Brasil, sua venda nos países onde são produzidos pela Companhia e sua comercialização dentro ou fora da República Federativa do Brasil; (iii) o desenvolvimento e licenciamento de tecnologia relativa à produção de açúcar de cana-de-açúcar e seus subprodutos (não apenas a partir da cana-de-açúcar) dentro ou fora da República Federativa do Brasil; (iv) a produção e venda, nas instalações da Companhia, de vapor e eletricidade gerados a partir de insumos e subprodutos do processo de produção de cana-de-açúcar, de matérias-primas usadas para essa coeração e de quaisquer produtos derivados resultantes dessa coeração; (v) o investimento em e a operação de, infraestrutura logística relativa a açúcar de cana-de-açúcar ou a etanol (não apenas a partir da cana-de-açúcar), incluindo dutos no Brasil e nos demais países em que a Companhia produz açúcar de cana-de-açúcar, etanol ou seus subprodutos; (vi) o transporte de passageiros e de carga, incluindo transporte de passageiros e mercadorias sobre a água; (vii) a exploração agrícola de terra de propriedade da Companhia ou de terceiros; (viii) a importação, exportação, manejo, comercialização, produção, distribuição e transporte de fertilizantes e outras matérias-primas agrícolas; (ix) a administração de bens imóveis e móveis, incluindo arrendamento, recebimento, locação e empréstimo de quaisquer bens e equipamentos em geral; (x) a prestação de serviços técnicos relativos às atividades acima mencionadas; (xi) a participação acionária em outras companhias; (xii) a atividade de navegação de cabotagem, interior de travessia, fluvial e lacustre; (xiii) o desenvolvimento de pesquisas, inclusive com organismos geneticamente modificados e o desenvolvimento e produção de biocombustíveis e materiais bioquímicos e biológicos com a utilização de organismos geneticamente modificados; (xiv) a importação e exportação de materiais necessários à atividade acima descrita no item (xiii) acima, inclusive a importação e exportação de organismos geneticamente modificados. **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 11º andar, parte V, Itaim Bibi - CEP 04538-132. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, mediante aprovação da Diretoria, abrir, transferir e/ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações. Artigo 5º -** O capital social, integralmente subscrito e integralizado, é de R\$11.766.353.969,58 (onze bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 13.120.614.595 (treze bilhões, cento e vinte milhões, seiscentas e quatorze mil, quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** As ações são indivisíveis em relação à Companhia. **Parágrafo Segundo -** Cada ação de capital terá direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia. **Parágrafo Terceiro -** A Companhia poderá criar reservas obrigatórias, de acordo com as disposições aplicáveis da LSA, observando-se que qualquer capitalização de tais reservas deverá ser feita sem a emissão de novas ações. **Artigo 6º -** A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para o cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, de acordo com as disposições legais aplicáveis. **Artigo 7º -** Nos termos de planos específicos aprovados em Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, bem como a administradores e empregados de Companhias por ela controladas. **Capítulo III - Órgãos da Companhia. Artigo 8º -** Os órgãos da Companhia são (i) a Assembleia Geral, (ii) o Conselho de Administração e (iii) a Diretoria. **Parágrafo Primeiro -** Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Parágrafo Segundo -** A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será estabelecida anualmente pela assembleia geral, e o Conselho de Administração será responsável pela alocação, estrutura e distribuição dessa remuneração entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **Parágrafo Terceiro -** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos respectivos sucessores. **Capítulo IV - Assembleia Geral. Artigo 9º -** A Companhia realizará assembleia geral ordinária dentro dos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social, e assembleia geral extraordinária sempre que convocada de acordo com este Estatuto Social. **Parágrafo Único -** As acionistas poderão ser representadas na assembleia geral por procurador que atenda aos requisitos previstos na LSA. **Artigo 10 -** A convocação será feita pelo Presidente do Conselho de Administração, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data em que se realizará a Assembleia Geral, não havendo quórum para a instalação da assembleia, uma segunda convocação será feita, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. **Parágrafo Primeiro -** As formalidades de convocação serão dispensadas se todas as acionistas estiverem presentes na assembleia geral. **Parágrafo Segundo -** Salvo nos casos em que a LSA exige maior quórum de presença, a assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos 25% do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. **Artigo 11 -** A assembleia geral, convocada e realizada de acordo com a LSA e este Estatuto Social, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer pessoa por ele indicada. O Presidente escolherá um secretário dentre os presentes. **Artigo 12 -** A assembleia geral deliberará sobre todas as matérias previstas na lei aplicável e neste Estatuto Social. **Artigo 13 -** As matérias submetidas à aprovação da Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação, serão aprovadas de acordo com o quórum necessário previsto neste Estatuto Social, na LSA ou no Acordo de Acionistas. **Capítulo V - Conselho de Administração. Artigo 14 -** A Companhia terá um Conselho de Administração composto por 3 (três) membros, sendo um deles o Presidente do Conselho de Administração, todos eleitos em assembleia geral por um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, de acordo com os termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Único -** Em caso de renúncia, falecimento, aposentadoria, destituição ou invalidez permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, incluindo o Presidente, deverá ser convocada uma assembleia geral para a eleição do substituto. O substituto ficará no cargo pelo prazo remanescente de mandato do membro que foi substituído. **Artigo 15 -** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas sempre que necessário, sendo convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, sempre que o Presidente considerar necessário, ou a pedido de qualquer membro do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** Todas as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por aviso com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência ou (ii) 3 (três) dias úteis de antecedência para reuniões nas quais 2 (dois) membros ou o Presidente justificadamente considerem que o(s) assunto(s) a ser(em) discutido(s) possui(possuem) natureza comercial urgente. O aviso deverá conter o horário, dia, local e a pauta da reunião, anexando-se cópias, quando possível, de documentos e propostas a serem consideradas ou discutidas. O aviso de reunião do Conselho de Administração será considerado devidamente dado a um determinado membro do Conselho de Administração se enviado por escrito ou por meios eletrônicos, em qualquer caso ao seu último endereço conhecido ou a qualquer outro endereço informado por ele a Companhia. **Parágrafo Segundo -** Será dispensada a convocação caso todos os membros do Conselho de Administração estejam presentes na reunião. Um membro do Conselho de Administração ou um de seus comitês poderá dispensar a exigência de aviso tanto para situações futuras quanto retrospectivamente. **Parágrafo Terceiro -** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, incluindo-se nessa contagem os membros devidamente representados por procuração, de acordo com o Parágrafo Quinto abaixo. **Parágrafo Quarto -** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em outro lugar acordado pelo Conselho de Administração, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por teleconferência, sendo a participação considerada presença física na reunião. **Parágrafo Quinto -** Qualquer membro do Conselho de Administração poderá nomear outro membro do Conselho, que assim o aceite, sem a necessidade de aprovação dos demais membros do Conselho de Administração, para participar das reuniões e não votar como procurador do membro que o nomeou, desde que esse formalize seu voto, por escrito, imediatamente após a reunião em que o voto foi proferido por seu procurador, sendo tal voto registrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. **Parágrafo Sexto -** As reuniões do Conselho de Administração serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário. Os membros do Conselho de Administração que participaram de uma reunião do Conselho na forma prevista no Parágrafo Quarto acima devem assinar a respectiva ata e enviá-la para a Companhia como cópia digital ou por fac-símile, comprometendo-se a assinar a cópia original registrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração na primeira ocasião em que estiverem presentes na sede da Companhia. **Artigo 16 -** Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei e neste Estatuto, é da competência do Conselho de Administração: (i) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições; (ii) fixar os honorários globais ou individuais dos membros da Diretoria e a alocação da remuneração entre os mesmos, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (iii) aprovar a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza pela Companhia ou de qualquer de suas controladas a obrigações de terceiros, de qualquer valor, ficando dispensada a prévia aprovação quando (a) tratar-se de prestação de fiança em contrato de locação para moradia de funcionário ou diretor; e (b) quando o terceiro for empresa do mesmo grupo econômico da Companhia; (iv) recomendar à assembleia geral a aprovação do relatório da administração, as contas apresentadas pela Diretoria e as demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias, bem como a destinação do lucro líquido de cada exercício; (v) recomendar a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da LSA e da legislação aplicável; (vi) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia; (vii) aprovar a rescisão ou alterações substanciais em planos ou acordos de pensão já existentes ou outros benefícios empregatícios ou pós-emprego para qualquer empregado ou diretor da Companhia ou de quaisquer de suas controladas; (viii) aprovar a criação, venda, cessão, transferência, transmissão, arrendamento, anulação ou, de outra forma, alienação de qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas controladas fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, qualquer que seja o valor envolvido; (ix) aprovar a aquisição, direta ou indireta, de qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra de ativos ou de capital social ou qualquer outra forma de aquisição, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou joint venture, envolvendo a****

Companhia ou qualquer de suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas controladas seja parte, qualquer que seja o valor envolvido; (x) exercer em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades ou conforme previsto em orçamento de capital vigente, aprovar a realização de um dispêndio de capital único da Companhia ou de quaisquer de suas controladas, caso tal dispêndio seja em valor, em uma operação ou uma série de operações relacionadas dentro do mesmo exercício, superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xi) aprovar a assinatura e entrega de qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas Controladas fora do curso normal dos negócios e que estabeleça o pagamento de, ou cumprimento em relação a, qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas); (xii) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou velar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos econômicos Shell e Cosan, excetuando-se as empresas do Grupo Raízen; (xiii) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permutáveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas Controladas, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base pro rata e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avaleie essa Companhia tomando como base o valor de mercado; (xiv) aprovar a celebração de contratos, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver valor superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas), exceto contratos de compra, venda, transporte e armazenamento de cana-de-açúcar, açúcar, etanol e outros produtos combustíveis e insumos inerentes à consecução do objeto social da Companhia, bem como contratos de arrendamento e de parceria agrícolas, cuja aprovação do Conselho de Administração não seja exigida por outras disposições deste Estatuto; (xv) aprovar limites ou concessões de crédito pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, a qualquer cliente em um valor acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas); (xvi) aprovar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplimento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas controladas que sejam relevantes, qualquer que seja o valor envolvido; (xvii) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo (ou garantir o pagamento ou cumprimento de obrigações de qualquer outra pessoa, com exceção de suas subsidiárias e controladas, bem como da empresa Raízen S.A. e respectivas subsidiárias e controladas), por meio de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas); e (xviii) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas controladas pré-pagar qualquer dívida, em um montante superior a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas), exceto pré-pagamentos obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas. **Parágrafo Único -** Para evitar dúvidas, a celebração, alteração ou renovação de operações envolvendo derivativos no curso regular dos negócios da Companhia não estará sujeita à aprovação do Conselho de Administração desde que de acordo com política previamente aprovada por este. **Capítulo VI - Diretoria. Artigo 17 -** A Diretoria, cujos membros deverão residir na República Federativa do Brasil, será eleita pelo Conselho de Administração e será composta por pelo menos 3 (três) membros, que deverão incluir pelo menos: o diretor presidente ("Diretor Presidente"), o diretor financeiro e de relações com investidores ("Diretor Financeiro e de Relações com Investidores"), e sendo os demais nomeados "Diretores sem designação específica". **Parágrafo Primeiro -** Os membros da Diretoria, incluindo o Diretor Presidente, terão prazo de mandato de até 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição em ambos os casos. **Parágrafo Segundo -** Durante o período de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor da Companhia, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporariamente por outro Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Terceiro -** Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância de qualquer cargo de Diretor, será imediatamente convocada uma reunião do Conselho de Administração para eleição do seu substituto. **Artigo 18 -** A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer dos diretores. As atas das reuniões devem ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. A presença de 2 (dois) diretores constitui quórum para a instalação das reuniões. Cada diretor tem direito a 1 (um) voto nos reuniões. As deliberações da diretoria serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos diretores presentes. Caso haja empate, caberá exclusivamente ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 19 -** A Diretoria e cada um de seus membros terão as responsabilidades e competências que lhes são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** Compete especialmente ao Diretor Presidente: (i) organizar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios, bens e interesses sociais; (ii) coordenar e disciplinar as atividades dos demais Diretores, em conformidade com as atribuições que lhe foram atribuídas em Assembleia Geral; (iii) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral quando para isso não for especialmente designado outro Diretor, bem como zelar pela boa observância do Estatuto Social e das leis; (iv) organizar o relatório anual das atividades da Companhia e, após aprovação da Diretoria, submetê-lo à Assembleia Geral, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras; e (v) convocar Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 8ª acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo -** O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores tem, dentre as suas atribuições, além de outras responsabilidades e competências que venham a ser atribuídas em conformidade com o *caput* deste Artigo 19: (i) a administração financeira da Companhia, de acordo com os termos deste Estatuto Social; (ii) a organização, gestão, reunião, avaliação e supervisão das atividades e áreas financeiras da Companhia; (iii) as atribuições conferidas ao Diretor de Relações com Investidores pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações ao público investidor, a Comissão de Valores Mobiliários e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, e a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia atualizado; e (iv) a representação da Companhia perante qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários nacional e/ou internacional. **Parágrafo Terceiro -** O Diretor Presidente terá as atribuições e competências que lhe são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** Compete especialmente ao Diretor Presidente: (i) organizar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios, bens e interesses sociais; (ii) coordenar e disciplinar as atividades dos demais Diretores, em conformidade com as atribuições que lhe foram atribuídas em Assembleia Geral; (iii) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral quando para isso não for especialmente designado outro Diretor, bem como zelar pela boa observância do Estatuto Social e das leis; (iv) organizar o relatório anual das atividades da Companhia e, após aprovação da Diretoria, submetê-lo à Assembleia Geral, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras; e (v) convocar Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 8ª acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo -** O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores tem, dentre as suas atribuições, além de outras responsabilidades e competências que venham a ser atribuídas em conformidade com o *caput* deste Artigo 19: (i) a administração financeira da Companhia, de acordo com os termos deste Estatuto Social; (ii) a organização, gestão, reunião, avaliação e supervisão das atividades e áreas financeiras da Companhia; (iii) as atribuições conferidas ao Diretor de Relações com Investidores pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações ao público investidor, a Comissão de Valores Mobiliários e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, e a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia atualizado; e (iv) a representação da Companhia perante qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários nacional e/ou internacional. **Parágrafo Terceiro -** O Diretor Presidente terá as atribuições e competências que lhe são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** Compete especialmente ao Diretor Presidente: (i) organizar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios, bens e interesses sociais; (ii) coordenar e disciplinar as atividades dos demais Diretores, em conformidade com as atribuições que lhe foram atribuídas em Assembleia Geral; (iii) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral quando para isso não for especialmente designado outro Diretor, bem como zelar pela boa observância do Estatuto Social e das leis; (iv) organizar o relatório anual das atividades da Companhia e, após aprovação da Diretoria, submetê-lo à Assembleia Geral, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras; e (v) convocar Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 8ª acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo -** O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores tem, dentre as suas atribuições, além de outras responsabilidades e competências que venham a ser atribuídas em conformidade com o *caput* deste Artigo 19: (i) a administração financeira da Companhia, de acordo com os termos deste Estatuto Social; (ii) a organização, gestão, reunião, avaliação e supervisão das atividades e áreas financeiras da Companhia; (iii) as atribuições conferidas ao Diretor de Relações com Investidores pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações ao público investidor, a Comissão de Valores Mobiliários e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, e a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia atualizado; e (iv) a representação da Companhia perante qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários nacional e/ou internacional. **Parágrafo Terceiro -** O Diretor Presidente terá as atribuições e competências que lhe são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** Compete especialmente ao Diretor Presidente: (i) organizar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios, bens e interesses sociais; (ii) coordenar e disciplinar as atividades dos demais Diretores, em conformidade com as atribuições que lhe foram atribuídas em Assembleia Geral; (iii) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral quando para isso não for especialmente designado outro Diretor, bem como zelar pela boa observância do Estatuto Social e das leis; (iv) organizar o relatório anual das atividades da Companhia e, após aprovação da Diretoria, submetê-lo à Assembleia Geral, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras; e (v) convocar Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 8ª acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo -** O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores tem, dentre as suas atribuições, além de outras responsabilidades e competências que venham a ser atribuídas em conformidade com o *caput* deste Artigo 19: (i) a administração financeira da Companhia, de acordo com os termos deste Estatuto Social; (ii) a organização, gestão, reunião, avaliação e supervisão das atividades e áreas financeiras da Companhia; (iii) as atribuições conferidas ao Diretor de Relações com Investidores pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações ao público investidor, a Comissão de Valores Mobiliários e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, e a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia atualizado; e (iv) a representação da Companhia perante qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários nacional e/ou internacional. **Parágrafo Terceiro -** O Diretor Presidente terá as atribuições e competências que lhe são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** Compete especialmente ao Diretor Presidente: (i) organizar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios, bens e interesses sociais; (ii) coordenar e disciplinar as atividades dos demais Diretores, em conformidade com as atribuições que lhe foram atribuídas em Assembleia Geral; (iii) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral quando para isso não for especialmente designado outro Diretor, bem como zelar pela boa observância do Estatuto Social e das leis; (iv) organizar o relatório anual das atividades da Companhia e, após aprovação da Diretoria, submetê-lo à Assembleia Geral, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras; e (v) convocar Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 8ª acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo -** O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores tem, dentre as suas atribuições, além de outras responsabilidades e competências que venham a ser atribuídas em conformidade com o *caput* deste Artigo 19: (i) a administração financeira da Companhia, de acordo com os termos deste Estatuto Social; (ii) a organização, gestão, reunião, avaliação e supervisão das atividades e áreas financeiras da Companhia; (iii) as atribuições conferidas ao Diretor de Relações com Investidores pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações ao público investidor, a Comissão de Valores Mobiliários e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, e a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia atualizado; e (iv) a representação da Companhia perante qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários nacional e/ou internacional. **Parágrafo Terceiro -** O Diretor Presidente terá as atribuições e competências que lhe são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** Compete especialmente ao Diretor Presidente: (i) organizar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios, bens e interesses sociais; (ii) coordenar e disciplinar as atividades dos demais Diretores, em conformidade com as atribuições que lhe foram atribuídas em Assembleia Geral; (iii) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral quando para isso não for especialmente designado outro Diretor, bem como zelar pela boa observância do Estatuto Social e das leis; (iv) organizar o relatório anual das atividades da Companhia e, após aprovação da Diretoria, submetê-lo à Assembleia Geral, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras; e (v) convocar Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 8ª acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo -** O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores tem, dentre as suas atribuições, além de outras responsabilidades e competências que venham a ser atribuídas em conformidade com o *caput* deste Artigo 19: (i) a administração financeira da Companhia, de acordo com os termos deste Estatuto Social; (ii) a organização, gestão, reunião, avaliação e supervisão das atividades e áreas financeiras da Companhia; (iii) as atribuições conferidas ao Diretor de Relações com Investidores pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações ao público investidor, a Comissão de Valores Mobiliários e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, e a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia atualizado; e (iv) a representação da Companhia perante qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários nacional e/ou internacional. **Parágrafo Terceiro -** O Diretor Presidente terá as atribuições e competências que lhe são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** Compete especialmente ao Diretor Presidente: (i) organizar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios, bens e interesses sociais; (ii) coordenar e disciplinar as atividades dos demais Diretores, em conformidade com as atribuições que lhe foram atribuídas em Assembleia Geral; (iii) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral quando para isso não for especialmente designado outro Diretor, bem como zelar pela boa observância do Estatuto Social e das leis; (iv) organizar o relatório anual das atividades da Companhia e, após aprovação da Diretoria, submetê-lo à Assembleia Geral, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras; e (v) convocar Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 8ª acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo -** O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores tem, dentre as suas atribuições, além de outras responsabilidades e competências que venham a ser atribuídas em conformidade com o *caput* deste Artigo 19: (i) a administração financeira da Companhia, de acordo com os termos deste Estatuto Social; (ii) a organização, gestão, reunião, avaliação e supervisão das atividades e áreas financeiras da Companhia; (iii) as atribuições conferidas ao Diretor de Relações com Investidores pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações ao público investidor, a Comissão de Valores Mobiliários e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, e a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia atualizado; e (iv) a representação da Companhia perante qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários nacional e/ou internacional. **Parágrafo Terceiro -** O Diretor Presidente terá as atribuições e competências que lhe são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** Compete especialmente ao Diretor Presidente: (i) organizar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios, bens e interesses sociais; (ii) coordenar e disciplinar as atividades dos demais Diretores, em conformidade com as atribuições que lhe foram atribuídas em Assembleia Geral; (iii) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral quando para isso não for especialmente designado outro Diretor, bem como zelar pela boa observância do Estatuto Social e das leis; (iv) organizar o relatório anual das atividades da Companhia e, após aprovação da Diretoria, submetê-lo à Assembleia Geral, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras; e (v) convocar Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 8ª acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo -** O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores tem, dentre as suas atribuições, além de outras responsabilidades e competências que venham a ser atribuídas em conformidade com o *caput* deste Artigo 19: (i) a administração financeira da Companhia, de acordo com os termos deste Estatuto Social; (ii) a organização, gestão, reunião, avaliação e supervisão das atividades e áreas financeiras da Companhia; (iii) as atribuições conferidas ao Diretor de Relações com Investidores pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações ao público investidor, a Comissão de Valores Mobiliários e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, e a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia atualizado; e (iv) a representação da Companhia perante qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários nacional e/ou internacional. **Parágrafo Terceiro -** O Diretor Presidente terá as atribuições e competências que lhe são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** Compete especialmente ao Diretor Presidente: (i) organizar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios, bens e interesses sociais; (ii) coordenar e disciplinar as atividades dos demais Diretores, em conformidade com as atribuições que lhe foram atribuídas em Assembleia Geral; (iii) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral quando para isso não for especialmente designado outro Diretor, bem como zelar pela boa observância do Estatuto Social e das leis; (iv) organizar o relatório anual das atividades da Companhia e, após aprovação da Diretoria, submetê-lo à Assembleia Geral, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras; e (v) convocar Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 8ª acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo -** O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores tem, dentre as suas atribuições, além de outras responsabilidades e competências que venham a ser atribuídas em conformidade com o *caput* deste Artigo 19: (i) a administração financeira da Companhia, de acordo com os termos deste Estatuto Social; (ii) a organização, gestão, reunião, avaliação e supervisão das atividades e áreas financeiras da Companhia; (iii) as atribuições conferidas ao Diretor de Relações com Investidores pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações ao público investidor, a Comissão de Valores Mobiliários e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, e a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia atualizado; e (iv) a representação da Companhia perante qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários nacional e/ou internacional. **Parágrafo Terceiro -** O Diretor Presidente terá as atribuições e competências que lhe são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** Compete especialmente ao Diretor Presidente: (i) organizar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios, bens e interesses sociais; (ii) coordenar e disciplinar as atividades dos demais Diretores, em conformidade com as atribuições que lhe foram atribuídas em Assembleia Geral; (iii) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral quando para isso não for especialmente designado outro Diretor, bem como zelar pela boa observância do Estatuto Social e das leis; (iv) organizar o relatório anual das atividades da Companhia e, após aprovação da Diretoria, submetê-lo à Assembleia Geral, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras; e (v) convocar Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 8ª acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo -** O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores tem, dentre as suas atribuições, além de outras responsabilidades e competências que venham a ser atribuídas em conformidade com o *caput* deste Artigo 19: (i) a administração financeira da Companhia, de acordo com os termos deste Estatuto Social; (ii) a organização, gestão, reunião, avaliação e supervisão das atividades e áreas financeiras da Companhia; (iii) as atribuições conferidas ao Diretor de Relações com Investidores pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações ao público investidor, a Comissão de Valores Mobiliários e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, e a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia atualizado; e (iv) a representação da Companhia perante qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários nacional e/ou internacional. **Parágrafo Terceiro -** O Diretor Presidente terá as atribuições e competências que lhe são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** Compete especialmente ao Diretor Presidente: (i) organizar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios, bens e interesses sociais; (ii) coordenar e disciplinar as atividades dos demais Diretores, em conformidade com as atribuições que lhe foram atribuídas em Assembleia Geral; (iii) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral quando para isso não for especialmente designado outro Diretor, bem como zelar pela boa observância do Estatuto Social e das leis; (iv) organizar o relatório anual das atividades da Companhia e, após aprovação da Diretoria, submetê-lo à Assembleia Geral, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras; e (v) convocar Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 8ª acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo -** O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores tem, dentre as suas atribuições, além de outras responsabilidades e competências que venham a ser atribuídas em conformidade com o *caput* deste Artigo 19: (i) a administração financeira da Companhia, de acordo com os termos deste Estatuto Social; (ii) a organização, gestão, reunião, avaliação e supervisão das atividades e áreas financeiras da Companhia; (iii) as atribuições conferidas ao Diretor de Relações com Investidores pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações ao público investidor, a Comissão de Valores Mobiliários e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, e a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia atualizado; e (iv) a representação da Companhia perante qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários nacional e/ou internacional. **Parágrafo Terceiro -** O Diretor Presidente terá as atribuições e competências que lhe são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** Compete especialmente ao Diretor Presidente: (i) organizar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios, bens e interesses sociais; (ii) coordenar e disciplinar as atividades dos demais Diretores, em conformidade com as atribuições que lhe foram atribuídas em Assembleia Geral; (iii) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral quando para isso não for especialmente designado outro Diretor, bem como zelar pela boa observância do Estatuto Social e das leis; (iv) organizar o relatório anual das atividades da Companhia e, após aprovação da Diretoria, submetê-lo à Assembleia Geral, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras; e (v) convocar Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 8ª acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo -** O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores tem, dentre as suas atribuições, além de outras responsabilidades e competências que venham a ser atribuídas em conformidade com o *caput* deste Artigo 19: (i) a administração financeira da Companhia, de acordo com os termos deste Estatuto Social; (ii) a organização, gestão, reunião, avaliação e supervisão das atividades e áreas financeiras da Companhia; (iii) as atribuições conferidas ao Diretor de Relações com Investidores pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações ao público investidor, a Comissão de Valores Mobiliários e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, e a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia atualizado; e (iv) a representação da Companhia perante qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários nacional e/ou internacional. **Parágrafo Terceiro -** O Diretor Presidente terá as atribuições e competências que lhe são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** Compete especialmente ao Diretor Presidente: (i) organizar, administrar, dirigir e

# Diário Comercial

Fundado em 3 de novembro de 1955

## Edição Nacional

# São Paulo

## Liberty Energy Comercializadora de Energia Ltda.

**Instrumento Particular de 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação em Sociedade por Ações**

Pelo presente Instrumento Particular de 4ª Alteração do Contrato Social e transformação em sociedade por ações, **Liberty Energy S.A.**, inscrita no CNPJ nº 14.190.254/0001-24 e no NIRE 35.300.411.994, com sede na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 14º andar, conjunto 142, Cidade Monções, Estado e Município do São Paulo, CEP 04571-020, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Christian Vasconcelos da Cunha, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.707.827-X SSP/SP e inscrito no CPF nº 747.436.786-88, e Ricardo Jaime Behar, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.122.104-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 143.920.078-55, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, denominada, doravante, simplesmente, de **Liberty; Christian Vasconcelos da Cunha**, acima qualificado e, **Ricardo Jaime Behar**, acima qualificado. Sendo os únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Liberty Energy Comercializadora de Energia Ltda.**, com sede na Rua Professor Atílio Innocent, nº 474, sala 501, Vila Nova Conceição, na cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-001, inscrita no CNPJ sob nº 30.693.767/0001-85, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob NIRE 35.235.275.271, em sessão de 13/06/2018, e última alteração registrada sob nº 190.114-20-4, em 26/06/2020 (doravante "Sociedade"), têm entre si justos e contratados alterar o Contrato Social e praticar os demais atos a seguir aprovados, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira** - A sociedade é denominada **Energizou Comercializadora de Energia Ltda.**; **Cláusula Segunda** - Os sócios, por unanimidade, transferir a sede social da Sociedade para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, Estado e Município de São Paulo, CEP 04571-020. **Cláusula Segunda** - Em decorrência da aprovação da alteração do endereço da sede da Sociedade, os sócios aprovaram, por unanimidade, alterar a redação da Cláusula Segunda do contrato social, a qual passa a vigor com a seguinte redação: "**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, Estado e Município de São Paulo, CEP 04571-020. A sociedade pode abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior por meio de decisão dos sócios representando a maioria do capital social." **Cláusula Terceira** - Decidiram os sócios, também por unanimidade, alterar a denominação social da Sociedade para **Energizou Comercializadora de Energia Ltda.**; **Cláusula Quarta** - Em decorrência da aprovação da alteração da denominação social da Sociedade, os sócios aprovaram, por unanimidade, alterar a redação da Cláusula Primeira do contrato social, a qual passa a vigor com a seguinte redação: "**Cláusula Primeira** - A sociedade é denominada **Energizou Comercializadora de Energia Ltda.**"; **Cláusula Quinta** - Os sócios, por unanimidade, aprovaram a transformação da Sociedade para uma Sociedade por Ações, passando, assim, a denominar-se **Energizou Comercializadora de Energia S.A.**, com a consequente substituição das atuais 1.000.000 (um milhão) de quotas por 1.000.000 (um milhão) de ações, ordinárias, nominativas e sem valor nominal, permanecendo inalteradas as atuais participações dos sócios no capital social da Sociedade. Em virtude desta aprovação foi aprovado, pela unanimidade dos sócios, o Estatuto Social da **Energizou Comercializadora de Energia S.A.** que integra este instrumento como **Anexo I. Cláusula Sexta** - Os sócios aprovaram que (i) as publicações legais, enquanto exigidas pela legislação, serão realizadas no jornal Valor Econômico ou no Diário do Comércio, ou outro periódico de grande circulação, e também em no Diário Oficial do Estado de São Paulo. **Cláusula Sétima** - Foi ratificada, por unanimidade, a manutenção em seus respectivos cargos dos atuais administradores da Sociedade, os Senhores **Christian Vasconcelos da Cunha**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.707.827-X SSP/SP e inscrito no CPF nº 747.436.786-88, e **Ricardo Jaime Behar**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.122.104-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 143.920.078-55, ambos domiciliados na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, Estado e Município de São Paulo, CEP 04571-020, como seus Diretores, com mandato de 3 (três) anos contados da data deste instrumento. **Parágrafo Único** - Os Diretores declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercerem atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena de vedação, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas. São Paulo, 30 de setembro de 2021. **Liberty Energy S.A.** - Christian Vasconcelos da Cunha e Ricardo Jaime Behar - Diretores. **Christian Vasconcelos da Cunha, Camila Fernanda Hummel Moises - OAB/SP 206.596, Ricardo Jaime Behar**, Testemunhas: Nome: Paulo Piccolo Rodrigues Alves, RG nº 52.526.299-4 SSP/SP, CPF nº 453.256.268-74. Nome: Nicolas Barbosa Stielito, RG nº 1905050-SSP/SP, CPF nº 04770766106. **JUCESP/NIRE S/A** nº 3530058403-1 e **JUCESP** nº 522-8 em 03/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social da Energizou Comercializadora de Energia S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração: Artigo 1º** - A Sociedade tem denominação de **Energizou Comercializadora de Energia S.A.**. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, competindo à Diretoria, por deliberação de seus membros, estabelecer e transferir o endereço da sede social, abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios ou representações, em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior. **Artigo 3º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Objeto Social: Artigo 4º** - A Sociedade tem por objeto social: (a) a compra, a importação, a exportação, a gestão e a venda de energia elétrica a outros agentes de mercado, tais como geradores, comercializadores e consumidores que tenham livre opção de escolha de fornecedor; (b) a compra, a importação, a exportação, a geração e a venda de gás natural a outros agentes de mercado, tais como geradores, comercializadores, distribuidores e consumidores que tenham livre opção de escolha de fornecedor; (c) a locação de máquinas e equipamentos de geração e transformação de energia elétrica; (d) quaisquer outras atividades relacionadas às atividades descritas no item (a) e (b), incluindo, mas não se limitando, a consultoria, assessoria e prestação de serviços e, (e) a participação em outras sociedades, sejam simples ou empresariais, como sócia ou em consórcios. **Capítulo III - Do Capital e Ações: Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º** - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais: Artigo 7º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei 6.404/76 ou deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Parágrafo Terceiro** - Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a qual comparecerem a totalidade dos acionistas. **Parágrafo Quarto** - Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei 6.404, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por e-mail, telegrama ou qualquer outra forma escrita, devendo a via original do voto proferido ser arquivada na sede da sociedade. **Capítulo V - Da Administração da Sociedade: Artigo 8º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral para ocuparem seus cargos pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

## CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

**Companhia Aberta**

CNPJ nº 61.022.042/0001-18 - NIRE nº 35.300.067.827

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 04 de Abril de 2022 - Edital de Convocação**
O Presidente do Conselho de Administração da CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em **04 de abril de 2022**, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: (i) **Assembleia Geral Extraordinária** para aprovar as contas do diretor de e relatório anual da administração da Companhia, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (iii) Deliberar sobre a revisão e aprovação de orçamento de capital para o exercício social de 2022; (iv) Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022; (v) Eleger os membros do Conselho de Administração; **Em Assembleia Geral Extraordinária: (vi)** Deliberar sobre a alteração do jornal de escolha da Companhia para as publicações legais; **(vii)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** (i) Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA") referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, publicados no dia 04 de março de 2022, no Jornal "Diário Comercial", e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (https://lindenberg.com.br/n/), no endereço eletrônico da B3 - Brasil, Bolsa Balcão, (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("CVM") (www.cvm.gov.br). Os documentos de que tratam a Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("IN\_CVM\_481"), foram devidamente apresentados à CVM por meio do sistema Empresas.net; (ii) Para os efeitos do que dispõe o art. 141 da LSA e a Instrução CVM 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, bem como o artigo 4º da IN CVM 481, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 10% (dez por cento); (iii) O acionista deverá apresentar à Companhia, com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal no caso de pessoa jurídica, bem como extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante das ações da Companhia; e (iv) O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar na sede da Companhia o respectivo instrumento de mandato, com a firma reconhecida, com poderes específicos e orientação de voto para votação na Assembleia, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. São Paulo, 04, 05 e 06 de março de 2022. Adolpho Lindenberg - Presidente do Conselho de Administração.

## Colégio Brasil-Europa S.A.

CNPJ 60.758.513/0001-98

**Edital de Convocação AGO/E**

São convidados os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGO/E à Rua Demóstenes 1.209 - Campo Belo, capital, em 07/04/2022 às 8h a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e votação do Relat. da Diret. e das Demonst. Financ. relativas ao exercício findo em 31/12/2021; b) Fixação dos honorários da diretoria; c) Distribuição de dividendos; d) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à dispos. dos acionistas os doc tos, a que se ref. o art.133, Lei 6404/76. Inês Helena Reingenheim - Diretora Presidente.

Sexta-feira, 04 de março de 2022 – Diário Comercial – 12

## Infracommerce CXAAS S.A.

CNPJ/ME nº 38.456.921/0001-36 - NIRE 35.300.557.361

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**

**Realizada em 24 de Janeiro de 2022**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, às 15h00, por videoconferência, nos termos do Artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Infracommerce CXAAS S.A. ("Companhia"), razão pela qual é considerada realizada na sede da Companhia, nos termos da legislação aplicável.
**2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 13, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Pedro Jereissati, Guilherme Weege, João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira, Kai Philipp Schoppen, Pedro Sirotsky Melzer, Claudia Worms Sciama e Estela Vieira. Presentes, ainda, como convidados, os Srs. Raffael Quintas e Fabio Bortolotti.
**3. Mesa:** Presidente: Kai Philipp Schoppen; Secretária: Amanda Pires de Almeida.
**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição dessas ações, em conformidade com o disposto no Artigo 171, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no Artigo 6º, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, com relação ao exercício de opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, e respectivos programas, aprovados em 19 de fevereiro de 2021 (em conjunto, o "Plano de Opção de Compra"); (ii) um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição dessas ações, em conformidade com o disposto no Artigo 171, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, em razão do exercício, por Daniel Pripas, do bônus de subscrição emitido no contexto da incorporação, pela Companhia, de ações de emissão da Synacom Comércio Eletrônico S.A., aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 26 de novembro de 2021, como vantagem adicional à subscrição de ações, pelo subscritor, objeto do Certificado nº 5; (iii) a homologação dos aumentos de capital social da Companhia, caso restem aprovadas as matérias objeto dos itens (i) e (ii) acima; (iv) a apresentação de proposta de reforma do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social na próxima assembleia geral de acionistas da Companhia; e (v) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização das deliberações aqui consubstanciadas. Material de suporte para as matérias constantes da Ordem do Dia foi disponibilizado aos Srs. Conselheiros por meio do portal de governança da Companhia.
**5. Deliberações:** Colocadas as matérias acima em discussão e posterior votação, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram: (i) um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$271.884,08 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), o qual passará de R\$1.381.165,91 (um bilhão, trezentos e oitenta e um milhões, cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), para R\$1.381.455.049,99 (um bilhão, trezentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), mediante a emissão de 206.279 (duzentas e seis mil, duzentas e setenta e sete) novas ações ordinárias, ao preço médio de R\$1,32 por ação, observadas as condições do Plano de Opções de Compra, aplicáveis aos respectivos beneficiários, passando o capital social da Companhia, até então dividido em 278.256.540 (duzentas e setenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentas e quarenta) ações ordinárias, a ser dividido em R\$1.381.455.049,99 (um bilhão, trezentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentas e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no Artigo 171, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do Artigo 6º, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia. (i.1) As ações ordinárias ora emitidas, nos termos do item (i) acima, são atribuídas aos beneficiários do Plano de Opções de Compra, em decorrência do exercício de opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opções de Compra, e conforme manifestação dos referidos beneficiários nos termos determinados pela Companhia. (i.2) A subscrição e integralização das ações ora emitidas se dá na forma especificada nos respectivos boletins de subscrição do agente escriturador, devidamente assinados, e que ficam arquivados na sede da Companhia. (i.3) As ações ordinárias ora emitidas farão jus aos dividendos e demais proventos que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data. (i.4) um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de 30.505 (trinta mil, quinhentas e cinco) ações ordinárias, pelo preço total de R\$1.00 (um Real), em razão do exercício, por Daniel Pripas, do bônus de subscrição emitido no contexto da incorporação, pela Companhia, de ações de emissão da Synacom Comércio Eletrônico S.A., aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 26 de novembro de 2021, como vantagem adicional à subscrição de ações, pelo subscritor, objeto do Certificado nº 5, em razão do que o capital passará de R\$1.381.455.049,99 (um bilhão, trezentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), para R\$1.381.455.050,99 (um bilhão, trezentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos), mediante a emissão de 236.784 (duzentos e trinta e seis mil, setecentas e oitenta e quatro) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; (iv) aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, em razão da aprovação dos itens (i), (ii) e (iii) acima, a apresentação da seguinte proposta de alteração da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social na próxima assembleia geral de acionistas da Companhia: **Redação Proposta - Artigo 5º:** O capital social da Companhia é de R\$1.381.455.050,99 (um bilhão, trezentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 278.493.324 (duzentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentas e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; (v) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias à consecução das deliberações tomadas acima, bem como assinar quaisquer documentos necessários para tanto.
**6. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes. (aa) **Messa:** Pedro Jereissati (Presidente), Amanda Almeida (Secretária), (ab) **Membros do Conselho de Administração:** Kai Philipp Schoppen, Pedro Sirotsky Melzer, Claudia Worms Sciama e Estela Vieira. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Kai Philipp Schoppen - Presidente e Amanda Almeida - Secretária. **JUCESP** nº 109.081122-5 em 23/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Infracommerce CXAAS S.A.

CNPJ/ME nº 38.456.921/0001-36 - NIRE 35.300.557.361

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**

**Realizada em 15 de Dezembro de 2021**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, às 15h00, por videoconferência, nos termos do Artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Infracommerce CXAAS S.A. ("Companhia"), razão pela qual é considerada realizada na sede da Companhia, nos termos da legislação aplicável.
**2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 13, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Pedro Jereissati, Guilherme Weege, João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira, Kai Philipp Schoppen, Pedro Sirotsky Melzer, Claudia Worms Sciama e Estela Vieira. Presentes, ainda, como convidados, os Srs. Raffael Quintas e Fabio Bortolotti.
**3. Mesa:** Presidente: Pedro Jereissati; Secretária: Amanda Pires de Almeida.
**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das ações, em conformidade com o disposto no Artigo 171, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no Artigo 6º, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, com relação ao exercício de opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, e respectivos programas, aprovados em 19 de fevereiro de 2021 (em conjunto, o "Plano de Opção de Compra"); (ii) a homologação do aumento de capital social da Companhia; (iii) a apresentação de proposta de reforma do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social na próxima assembleia geral de acionistas da Companhia; e (iv) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização das deliberações aqui consubstanciadas. Material de suporte para as matérias constantes da Ordem do Dia foi disponibilizado aos Srs. Conselheiros por meio do portal de governança da Companhia.
**5. Deliberações:** Colocadas as matérias acima em discussão e posterior votação, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram: (i) um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$2.046.835,32 (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), o qual passará de R\$1.379.136.330,59 (um bilhão, trezentos e setenta e nove milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) para R\$1.381.183.165,91 (um bilhão, trezentos e oitenta e um milhões, cento e três mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), mediante a emissão de 5.497.829 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove) novas ações ordinárias, ao preço de R\$0,3723 por ação, observadas as condições do Plano de Opções de Compra, aplicáveis aos respectivos beneficiários, passando o capital social da Companhia, até então dividido em 272.758.711 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentas e onze) ações ordinárias, a ser dividido em 278.256.540 (duzentos e setenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no Artigo 171, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do Artigo 6º, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia. (i.1) As ações ordinárias ora emitidas são atribuídas aos beneficiários do Plano de Opções de Compra, em decorrência do exercício de opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opções de Compra, e conforme manifestação dos referidos beneficiários nos termos determinados pela Companhia. (i.2) A subscrição e integralização das ações ora emitidas se dá na forma especificada nos respectivos boletins de subscrição do agente escriturador, devidamente assinados, e que ficam arquivados na sede da Companhia. (i.3) As ações ordinárias ora emitidas farão jus aos dividendos e demais proventos que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data. (i.4) a homologação, em razão da aprovação do item (i) acima, do aumento do capital da Companhia no montante de R\$2.046.835,32 (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), mediante a emissão de 5.497.829 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; (iii) aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, em razão da aprovação dos itens (i) e (ii) acima, a apresentação da seguinte proposta de alteração da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social na próxima assembleia geral de acionistas da Companhia: **Redação Proposta - Artigo 5º:** O capital social da Companhia é de R\$1.381.183.165,91 (um bilhão, trezentos e oitenta e um milhões, cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 278.256.540 (duzentos e setenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; (iv) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias à consecução das deliberações tomadas acima, bem como assinar quaisquer documentos necessários para tanto.
**6. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes. (aa) **Messa:** Pedro Jereissati (Presidente), Amanda Almeida (Secretária), (aa) **Membros do Conselho de Administração:** Pedro Jereissati, Guilherme Weege, João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira, Kai Philipp Schoppen, Pedro Sirotsky Melzer, Claudia Worms Sciama e Estela Vieira. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Pedro Jereissati - Presidente e Amanda Almeida - Secretária. **JUCESP** nº 108.840/22-0 em 23/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AA73-2974-D5A7-DEAB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AA73-2974-D5A7-DEAB



### Hash do Documento

7688F1FCAFA1ADF40946FD88DD005D11D6EBFBCBCF4A8F2C5FFA4D9E4D0D1A80

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2022 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em  
03/03/2022 21:45 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -  
33.270.067/0001-03

